



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

O CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei nº 6.583, de 20.10.1978, inscrito no CNPJ sob o nº 00.579.987/0001-40, com sede no SRTV/Sul, Quadra 701, Conjunto L, Nº 38, Sala 406, Edifício Assis Chateaubriand, em Brasília (DF), por intermédio de sua Pregoeira designada pela Portaria nº. 17, de 03 de dezembro de 2012, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** dos bens relacionados no Anexo I, nos termos das Leis nº. 8.666/93, nº. 10.520/2002, Decretos nº. 3.555/2000 e nº. 6.204/2007 e a Lei Complementar nº. 123/2006, bem como no Decreto nº 7.892/2013, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

OBJETO:	A licitação destina-se à aquisição de equipamentos e softwares de informática.
DATA E HORA DA ABERTURA:	<u>Dia 21 de março de 2013, às 10:30 h</u>
NORMAS DE REGULAÇÃO:	Leis nº. 8.666, de 1993 e nº. 10.520, de 2002, aprovadas respectivamente pelos Decretos nº. 7.892, de 2013 e suas alterações, o qual regulamenta o Registro de Preços e nº. 3.555, de 2000, o qual regulamenta o Pregão, e ainda a Lei complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto nº. 6.204, de 5 de setembro de 2007, bem como nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
LOCAL DA LICITAÇÃO:	SRTV/Sul, Quadra 701, Conjunto L, Nº 30, Sala 406, Edifício Assis Chateaubriand, em Brasília (DF). CEP 70340-906.
CONTATOS E INFORMAÇÕES:	No endereço acima, no horário de 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, ou pelos telefones (61) 3225-6027, pelo E-mail: licitacao@cfn.org.br ou no Site: www.cfn.org.br

SRTVS, QUADRA 701, BLOCO II, SALA 406, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND, BRASÍLIA - DF CEP 70340-000 FONE (061) 3225-6027 - E-MAIL:

[cfn@cfn.org.br](http://www.cfn.org.br)



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

LICITAÇÃO - PREGÃO CFN N° 02/2013

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A licitação destina-se ao registro de preço para aquisição estimada de 450 (quatrocentos e cinquenta) itens de equipamentos e softwares de informática, a serem adquiridos pelo Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), conforme o detalhamento constante do Termo de Referência (Anexo I) que é parte integrante deste ato convocatório para todos os fins, compreendendo:

Item	Equipamento	Quantidade
01	Microcomputador	100
02	Utrabook	15
03	Projetor de Multimídia	05
04	Servidor tipo torre	10
05	Impressora Laser Monocromática	15
06	Impressora Laser Monocromática Multifuncional	10
07	Impressora Laser Color	15
08	Microsoft Office Business 2010	80
09	Microsoft Windows 7 Profissional	80
10	Nobreak 1.400 VA	110
11	Tela de Projeção Elétrica 100	05
12	Unidade de backup	05
Total		450

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação as empresas que tenham objeto social compatível com o objeto da licitação.

2.2. Poderão participar deste Pregão as empresas que:

2.2.1. Atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente ou por Pregoeiro Oficial ou Equipe de Apoio, à vista dos originais;

2.2.2. Não esteja sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em dissolução, em liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.3. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estão suspensas ou impedidas de licitar e contratar com o CFN; e

**SRTVS, QUADRA 701, BLOCO II, SALA 406, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS
CHATEAUBRIAND, BRASÍLIA - DF CEP 70340-000 FONE (061) 3225-6027 - E-MAIL:**

cfn@cfn.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

2.3 Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo quarto do seu artigo terceiro, transcrito abaixo:

“Art. 3º (...)

§ 4º Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto nesta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações.

(...)

§ 5º O disposto nos incisos IV e VII do § 4º deste artigo não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio previsto nesta Lei Complementar, e associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 6º Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nos incisos do § 4º deste artigo, será excluída do regime

**SRTVS, QUADRA 701, BLOCO II, SALA 406, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS
CHATEAUBRIAND, BRASÍLIA - DF CEP 70340-000 FONE (061) 3225-6027 - E-MAIL:**

cfn@cfn.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
de que trata esta Lei Complementar, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.”

2.4. Qualquer esclarecimento em relação a presente licitação poderá ser solicitado diretamente à Pregoeira, à Equipe de Apoio ou à Secretaria Geral do CFN, no endereço e horários constantes no preâmbulo.

3. DOS DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participação na licitação o representante da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, fazendo-o com os seguintes documentos:

I) carteira de identidade;

II) documento comprobatório da representação, sob uma das seguintes formas:

a) no caso de procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o Pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada;

b) no caso de sócio-gerente, diretor, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. As propostas de preços serão apresentadas em uma única via, datilografada ou impressa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da pessoa jurídica.

4.2. Para a estipulação dos preços a licitante deverá observar o disposto no item 9 do Termo de Referência (Anexo I) e ainda o seguinte:

II) os preços propostos serão fixos e não terão qualquer reajuste;

III) os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade de cada licitante, não lhe assistindo direito de pleitear, posteriormente, qualquer alteração dos mesmos, salvo nas condições previstas nas normas de regulação da licitação.

4.3. A empresa vencedora será aquela que apresentar as propostas que ofertarem os menores preços para cada item.

4.4. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações concedido pela Lei Complementar nº. 123/06 deverá

**SRTVS, QUADRA 701, BLOCO II, SALA 406, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS
CHATEAUBRIAND, BRASÍLIA - DF CEP 70340-000 FONE (061) 3225-6027 - E-MAIL:**

cfn@cfn.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

declarar, no ato de apresentação de sua proposta que atende os requisitos do artigo 3º da mencionada Lei.

4.5. Serão desclassificadas as propostas que:

- I) forem apresentadas em desacordo com as exigências e disposições deste Edital e das normas de regulação do certame;
- II) apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis, exorbitantes ou iguais a zero;
- III) apresentarem manifestos e comprovados erros e desvios nos preços, ou indicações incompatíveis com os valores expressos numericamente ou por extenso, de forma a suscitar dúvida interpretação.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. A sessão do pregão, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, e desenvolver-se-á conforme segue:

- I) identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante;
- II) recolhimento dos envelopes “proposta de preços” e “documentos de habilitação”;
- III) abertura da sessão pelo Pregoeiro, após o que não mais serão admitidas novas proponentes;
- IV) abertura dos envelopes “proposta de preços” e leitura, em voz alta, dos preços cotados para cada item;
- V) análise, desclassificação das propostas que estejam em desacordo com o solicitado no Edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;
- VI) indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais para cada item, observado o seguinte:
 - a) da rodada de lances verbais participará a licitante que tiver ofertado o menor preço global para cada item e todas as demais cujas propostas situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço total do mesmo item;
 - b) no caso de haver empate entre as propostas indicadas na alínea “a”, será decidido por sorteio a ordem de oferecimento dos lances;
 - c) não havendo pelo menos 3 (três) propostas no limite de até 10% acima do menor preço ofertado por item, participarão dos lances verbais as licitantes ofertantes das 3 (três) melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos;

**SRTVS, QUADRA 701, BLOCO II, SALA 406, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS
CHATEAUBRIAND, BRASÍLIA - DF CEP 70340-000 FONE (061) 3225-6027 - E-MAIL:**

cfn@cfn.org.br

**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS**

d) no caso de haver empate entre as propostas indicadas na alínea "c", todas as empatadas participam da rodada de lances, ainda que ultrapasse o número de três empresas, sendo que a ordem de participação das empatadas no oferecimento dos lances será decidida mediante sorteio;

VII) rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas, observado o seguinte:

a) a rodada de lances verbais, que levará em conta o valor total ofertado para cada item será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes;

b) a convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço total por item e finalizando com a ofertante do menor preço total por item, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes;

c) o primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço total para o respectivo item; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor;

d) a licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na alínea "c", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances relativamente ao respectivo item, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

VIII) ordenamento das licitantes por preço dos respectivos itens;

IX) análise das propostas de menores preços, no que tange à sua aceitabilidade quanto aos objetos e valores, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito;

X) negociação direta com as proponentes de menor cotação relativamente a cada item, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;

XI) Procedimento a ser adotado no caso de ocorrência de empate, na forma e condições da Lei Complementar nº 123/06, quando a menor proposta ou o menor lance não for ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte que possa se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações previsto na mencionada Lei:

1. Entende-se por empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada durante a etapa de lances.

2. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123/06.

3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**SRTVS, QUADRA 701, BLOCO II, SALA 406, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS
CHATEAUBRIAND, BRASÍLIA - DF CEP 70340-000 FONE (061) 3225-6027 - E-MAIL:**

cfn@cfn.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada no intervalo percentual de até 5%, definido nos termos do item 1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. Apresentada proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação.

3.2. Não sendo declarada vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do Item 1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 1, será realizado sorteio entre elas, definindo e convocando automaticamente o vencedor do sorteio para, querendo, encaminhar melhor oferta.

3.4. Não havendo licitante vencedor, enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos previstos no subitem 3, será analisada a documentação de habilitação do licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance e, se regular, será declarado vencedor, sendo, na hipótese de não interposição de recurso, adjudicado em seu favor o objeto licitado.

3.5 O disposto neste Item XI somente se aplicará quando a menor proposta ou o menor lance não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

XII) verificação das condições de habilitação das licitantes que tiverem apresentado as propostas de menores preços, passando para a análise da documentação das licitantes subseqüentes, observada a ordem de classificação, caso a primeira (relativamente a cada item) não atenda às exigências deste Edital, e assim sucessivamente até que uma delas atenda às condições de habilitação;

XIII) aclamação das licitantes vencedoras;

XIV) vistas e rubrica, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação das vencedoras e no fecho dos envelopes de habilitação remanescentes;

XV) manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

XVI) fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes;

XVII) devolução dos envelopes “documentos de habilitação” das licitantes remanescentes, salvo quanto aos das que participaram dos lances, que ficarão retidos até que sejam expedidas as Ordens de Execução de Serviços e de Fornecimentos às vencedoras;

**SRTVS, QUADRA 701, BLOCO II, SALA 406, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS
CHATEAUBRIAND, BRASÍLIA - DF CEP 70340-000 FONE (061) 3225-6027 - E-MAIL:**

cfn@cfn.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

XVIII) homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação das licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias corridos;

XIX) É facultado ao CFN, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.2. No caso de a sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das licitantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos de habilitação serão apresentados em envelope lacrado, compreendendo:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I) prova do registro comercial, para os empresários; do ato constitutivo, estatuto ou contrato social EM VIGOR, devidamente registrado, para as sociedades empresárias, acompanhado do documento de eleição dos administradores, no caso de sociedades anônimas; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

a) os documentos deste item devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) Os documentos mencionados no item II e alínea "a" deverão indicar que a licitante tem, dentre os seus objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto desta licitação.

II) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

III) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL:

I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

II) prova de inscrição no Cadastro Fiscal do Governo do Distrito Federal, ou nos cadastros de contribuintes estadual e/ou municipal da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

**SRTVS, QUADRA 701, BLOCO II, SALA 406, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS
CHATEAUBRIAND, BRASÍLIA - DF CEP 70340-000 FONE (061) 3225-6027 - E-MAIL:**

cfn@cfn.org.br

**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS**

III) prova de quitação para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) certidão negativa de débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

b) certidão negativa de débitos inscritos na Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

IV) prova de quitação para com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão fazendário competente;

V) prova de quitação para com a Fazenda Municipal do local da sua sede (exceto pessoas jurídicas estabelecidas no Distrito Federal), mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão fazendário competente;

VI) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

VII) Certidão Negativa de Débitos (CND) para com a Seguridade Social, expedida pelo INSS;

VIII) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;

DECLARAÇÕES:

I) Declaração, assinada por quem de direito, por parte da licitante, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme disposições contidas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº. 4.358, de 5 de setembro de 2002.

II) Declaração, assinada por quem de direito, por parte da licitante, que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve os documentos necessários à formulação da proposta, conforme determina o inciso III do artigo 30 da Lei de Licitações.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I) As empresas interessadas em participar da licitação deverão, além da documentação inerente à habilitação prevista na Lei no 8.666, de 1993, apresentar pelo menos 1 (um) atestado de capacidade

**SRTVS, QUADRA 701, BLOCO II, SALA 406, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS
CHATEAUBRIAND, BRASÍLIA - DF CEP 70340-000 FONE (061) 3225-6027 - E-MAIL:**

cfn@cfn.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento anterior, a contento, dos itens 1, 2 e 4 cotados, previstos neste Termo de Referência, contendo:

- a) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos serviços/fornecimento e emitente do atestado;
- b) nome e CNPJ da empresa que prestou os serviços/fornecimentos;
- c) descrição dos serviços/produtos;
- d) período de execução dos serviços/produtos;
- e) valores contratuais;
- f) pronunciamento quanto à qualidade dos serviços/produtos e em relação ao cumprimento das obrigações assumidas;

II) Os atestados poderão ser restritos aos itens, situação em que a participação da licitante no oferecimento de propostas ficará restrita aos itens para os quais apresentou atestados;

6.2. Somente serão examinados os documentos de habilitação da licitante que tenha ofertado a proposta de **MENOR PREÇO** ao final dos lances, ou daquelas que lhe sucederem nessa ordem.

6.2.1. Os documentos necessários referidos no item 6.2 poderão ser apresentados em original ou por cópias autenticadas por cartório competente ou por agente do CFN.

6.2.2. Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade neles consignado, salvo quanto aos documentos de qualificação técnica (atestados), que são havidos por permanentes.

6.2.2.1. Não havendo referência quanto ao prazo de validade dos documentos, serão eles considerados válidos por 90 (noventa) dias contados da data de expedição.

6.3 DA HABILITAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE SE BENEFICIAREM, NESTA LICITAÇÃO, DO REGIME DIFERENCIADO E FAVORECIDO CONCEDIDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06:

6.3.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem neste certame do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/06, após a etapa de lances, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da REGULARIDADE FISCAL, o licitante será habilitado no sistema eletrônico e declarado vencedor do certame na sessão do pregão, nos termos do §1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06. Após, o Pregoeiro dará ciência aos licitantes dessa decisão e intimará o licitante declarado vencedor para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento dessa declaração, ou após o julgamento de eventuais recursos, prorrogáveis por igual período, à critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

6.3.1.2 Após a intimação referida no subitem acima, será imediatamente oportunizada a possibilidade de interposição de recurso, encerrada a sessão e extraída a ata correspondente.

**SRTVS, QUADRA 701, BLOCO II, SALA 406, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS
CHATEAUBRIAND, BRASÍLIA - DF CEP 70340-000 FONE (061) 3225-6027 - E-MAIL:**

cfn@cfn.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

6.3.1.2 Durante o prazo referido no subitem 6.3.1.1, não poderá ser exigida pelo CFN a assinatura do Contrato, ou aceitação ou retirada do instrumento equivalente.

6.3.1.3 A não-regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02, sendo facultado ao CFN convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.3.2. Na hipótese da não-contratação, será analisada a documentação de habilitação do licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance e, se regular, será declarado vencedor.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação será formalizada mediante a emissão das Ordens de Execução de Serviços e de Fornecimentos às beneficiárias da Ata de Registro de Preços.

7.2. As licitantes beneficiárias da Ata de Registro de Preços terão o prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação, para retirar as Ordens de Execução de Serviços e de Fornecimentos.

7.3. Caso a beneficiária da Ata de Registro de Preços não apresente situação regular no ato da retirada das Ordens de Execução de Serviços e de Fornecimentos, ou caso venha a recusar-se a retirá-las, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da Ata de Registro de Preços, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se o CFN o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado.

7.3.1. Na convocação das licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do Pregão e o disposto nos itens I e XII do item 5.1.

7.3.2. As licitantes remanescentes convocados na forma do subitem anterior se obrigam a atender à convocação e a retirar as Ordens de Execução de Serviços e de Fornecimentos no prazo fixado pelo CFN, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

8. DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

8.1. A execução dos fornecimentos dar-se-á na forma prazos e condições previstas no Termo de Referência (Anexo I) e neste Edital.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos às licitantes que vierem a ser contratadas para os fornecimentos do objeto desta licitação serão feitos nos termos previstos no item 13 do Termo de Referência (Anexo I), consoante os preços estabelecidos na Proposta de Preço final após os lances.

**SRTVS, QUADRA 701, BLOCO II, SALA 406, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS
CHATEAUBRIAND, BRASÍLIA - DF CEP 70340-000 FONE (061) 3225-6027 - E-MAIL:**

cfn@cfn.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1. Além do recurso discriminado no item 10.2 caberão, em face do presente Edital e dos atos praticados durante a licitação, as impugnações e recursos previstos nas normas reguladoras do certame indicadas no preâmbulo.

10.2. De todos os atos e decisões do Pregoeiro relacionados com o pregão cabe recurso, observados os termos constantes dos subitens seguintes.

10.2.1. O recurso de que trata o subitem **XV** do item 5.1 dependerá de manifestação da licitante, nesse sentido, após a aclamação da licitante vencedora, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; a não apresentação de memoriais configurará a desistência do direito de recorrer.

10.2.2. As alegações e memoriais dos recursos deverão se relacionar com as razões indicadas pela licitante na sessão pública;

10.2.3. O recurso contra atos e decisões do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. PENALIDADES

11.1. As licitantes e as futuras adjudicatárias deverão observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital, sob pena de lhes serem aplicadas as penalidades constantes dos artigos 81 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, a critério exclusivo do CFN, em especial:

I) advertência;

II) multa:

1) de até 10% (dez por cento) do valor da proposta, no caso de recusa em retirar as Ordens de Execução de Serviços e de Fornecimentos no prazo indicado;

2) de 1% (um por cento) do valor da proposta, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), por atraso na entrega dos produtos ou da execução dos serviços cujo fornecimento lhe tenha sido adjudicado;

3) de 10% (dez por cento) do valor do bem fornecido, no caso de descumprimento de obrigação relacionada à garantia;

III) cancelamento das Ordens de Execução de Serviços e de Fornecimentos;

**SRTVS, QUADRA 701, BLOCO II, SALA 406, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS
CHATEAUBRIAND, BRASÍLIA - DF CEP 70340-000 FONE (061) 3225-6027 - E-MAIL:**

cfn@cfn.org.br

**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS**

IV) suspensão temporária do direito de participar em licitação e de contratar com o CFN, por até 2 (dois) anos;

V) perdas e danos, a serem apurados caso a caso.

11.2. A aplicação da penalidade, após ser assegurada a defesa prévia ao interessado, ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

11.3. As sanções de multa podem ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de advertência e de suspensão temporária para licitar e contratar com o CFN.

11.4. Aquela que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento de execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do compromisso assumido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o CFN pelo prazo de até 5 (cinco) anos, com inclusão da penalidade no SICAF (se houver), sem prejuízo das seguintes cominações, conforme o caso:

11.4.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

11.4.2. Responder por perdas e danos causados ao CFN, os quais serão apurados em competente processo, levando-se em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato.

11.4.3. Impedimento de licitar e contratar com o CFN e será descredenciada no SICAF (se houver), ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o CFN e toda a Administração Pública Federal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/CONTRATADA ressarcir o CFN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.5. A licitante/CONTRATADA, notificada da penalidade que poderá lhe ser aplicada, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para apresentar defesa prévia.

11.5.1. Da decisão do CFN sobre a aplicação da penalidade caberá recurso sem efeito suspensivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de ciência dessa decisão.

11.5.1.1. O PREGOEIRO poderá reconsiderar a punição aplicada ou fazer subir o recurso à autoridade competente, devidamente informado, que decidirá pelo seu provimento ou não.

11.5.2. A autoridade competente, ouvido o PREGOEIRO/Fiscalização, decidirá pela procedência ou não do recurso.

**SRTVS, QUADRA 701, BLOCO II, SALA 406, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS
CHATEAUBRIAND, BRASÍLIA - DF CEP 70340-000 FONE (061) 3225-6027 - E-MAIL:**

cfn@cfn.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

11.6. Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens precedentes, o PREGOEIRO poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a Proposta de Preços, bem como o CFN poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

11.7. O valor da devolução pertinente às multas aplicadas, face ao provimento de recurso, será atualizado financeiramente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, "pro rata tempore", pela seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100)^{N/30} - 1] x VP,$$

Onde:

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

AF = Atualização Financeira;

VP = Valor da parcela a ser paga;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS CUSTOS ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO

12.1. A dotação orçamentária pela qual correrão as despesas com as aquisições decorrentes desta licitação é a indicada no Termo de Referência, item 11.

12.2. Os bens e valores estimados para a presente contratação são os referidos no item 14 do Termo de Referência

13. DA ESTIMATIVA DE CUSTO

O valor estimado para a aquisição de que trata este Termo de Referência é de R\$ 953.080,45 (novecentos e cinquenta e três mil oitenta reais e quarenta e cinco centavos).

14. DA VIGÊNCIA

O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

15.1. Eventuais alterações na Ordem de Execução de Serviço e de Fornecimento deverão observar o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

15.1.1. Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços não poderão sofrer os acréscimos de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**SRTVS, QUADRA 701, BLOCO II, SALA 406, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS
CHATEAUBRIAND, BRASÍLIA - DF CEP 70340-000 FONE (061) 3225-6027 - E-MAIL:**

cfn@cfn.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

15.1.2. Somente poderão sofrer acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fulcro no dispositivo mencionado no subitem anterior, os quantitativos constantes da Ordem de Execução de Serviço e de Fornecimento emitida, caso os produtos solicitados na referida ainda não tenham sido entregues.

15.1.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão excederá os limites estabelecidos no subitem 15.1.2, conforme determina o § 2º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

16. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1 As obrigações das partes estão previstas no Termo de Referência (Anexo I), item 7.

17. DO REGISTRO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

17.1. Após a homologação da licitação pela autoridade competente, a CFN visando o fornecimento, na forma estabelecida neste Edital, efetuará o registro dos preços ofertados, na Ata de Registro de Preços.

17.2. A licitante terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após formalmente convidada para assinar a ata, em recinto do Conselho Federal de Nutricionistas, no endereço SRTV/Sul, Quadra 701, Conjunto L, N° 30, Sala 406, Edifício Assis Chateaubriand, em Brasília (DF). CEP 70340-906:

17.2.1. O prazo de que trata o subitem 17.2 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso, desde que a justificativa seja aceita pelo CFN.

17.2.2. Poderá ser admitida a assinatura da ata fora do recinto do CFN, a pedido da licitante, desde que arcado pela requerente as despesas de envio para o endereço indicado formalmente e, ainda, respeitado o prazo estabelecido no subitem 17.2 deste Edital.

17.2.3. É facultado ao CFN, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3. O Extrato da Ata com o(s) preço(s) registrado(s), o(s) quantitativo(s) e o(s) nome(s) da(s) respectiva(s) fornecedora(s) será divulgado, após assinatura, no Diário Oficial da União e, ainda, divulgado permanentemente por meio eletrônico, na página eletrônica do CFN, <http://www.cfn.org.br> > "Serviços" > "Licitações", durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

17.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive aquele de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**SRTVS, QUADRA 701, BLOCO II, SALA 406, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS
CHATEAUBRIAND, BRASÍLIA - DF CEP 70340-000 FONE (061) 3225-6027 - E-MAIL:**

cfn@cfn.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

17.5. A existência de preços registrados não obriga o CFN a contratar/adquirir constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência na aquisição ao fornecedor registrado em igual condição.

17.5.1. As aquisições dos produtos obedecerão às necessidades e a conveniência do CFN.

17.5.2. A aquisição dos produtos será feita à(s) vencedora(s), mediante a emissão de Ordens de Execução de Serviços e de Fornecimentos, e desde que esta(s) esteja(m) com sua situação jurídica/fiscal/trabalhista regular;

17.5.2.1. O CFN fará pesquisa de mercado, periodicamente e por amostragem, para verificar se os preços registrados na Ata se mostram vantajosos, registrando tudo no processo.

17.5.3. Quando houver a emissão de Ordem de Execução de Serviço e de Fornecimento, essa respeitará, no mínimo, 1 (uma) unidade do quantitativo estimado do produto solicitado e constante da Ata de Registro de Preços.

17.5.3.1. A Ordem de Execução de Serviço e de Fornecimento poderá ser expedida para um ou mais produtos, observada a necessidade do CFN.

17.6. Caso fique comprovado que os preços registrados na Ata sejam superiores aos de mercado, o CFN deverá solicitar oficialmente novas propostas às licitantes beneficiárias da Ata de Registro de Preços.

17.6.1. Na hipótese dos novos preços apresentados pelas beneficiárias da Ata de Registro de Preços, permanecerem superiores aos da pesquisa, o CFN deverá solicitar as aquisições por meio de novos processos licitatórios;

17.7. O Proponente terá o registro de preço cancelado:

17.7.1. A pedido do fornecedor quando:

I) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências por ocorrência de caso fortuito ou força maior;

II) O preço registrado tornar-se comprovadamente inexequível.

17.7.2. Por iniciativa do CFN quando:

I) A beneficiária da Ata não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II) O fornecedor não manter qualquer das condições de habilitação ou qualificação técnica exigida na licitação;

III) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

IV) A beneficiária da Ata/Fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

V) A beneficiária da Ata não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

**SRTVS, QUADRA 701, BLOCO II, SALA 406, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS
CHATEAUBRIAND, BRASÍLIA - DF CEP 70340-000 FONE (061) 3225-6027 - E-MAIL:**

cfn@cfn.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

VI) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço, Edital, Termo de Referência;

VII) Sofrer sanção de suspensão e/ou impedimento de licitar e contratar com o CFN;

VIII) For declarada inidônea por órgão ou autoridade por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

17.7.2.1. Para o cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos “II” a “VIII” do subitem **17.7.2**, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

17.8. A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

I) Por decurso do prazo de vigência;

II) Quando não restarem fornecedores registrados.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1. Poderá utilizar a presente Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado da licitação, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, no Decreto nº 7.892/2013 e demais legislações pertinentes.

18.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador (CFN).

18.3. As aquisições adicionais a que se refere o subitem 18.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador (CFN).

18.4. O quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para Órgão Gerenciador (CFN), independente do número de órgãos e entidades não participantes que aderirem.

18.5. O CFN somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão para aquisição por parte do Conselho Federal de Nutricionistas.

19. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO LOCAL DE ENTREGA

19.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, improrrogável, a contar da data da publicação do extrato da respectiva Ata no Diário Oficial da União.

**SRTVS, QUADRA 701, BLOCO II, SALA 406, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS
CHATEAUBRIAND, BRASÍLIA - DF CEP 70340-000 FONE (061) 3225-6027 - E-MAIL:**

cfn@cfn.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

19.1.1. A emissão da Ordem de Execução de Serviço e de Fornecimento somente se efetivará após a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no “Diário Oficial” da União.

19.1.2. A Ordem de Execução de Serviço e de Fornecimento somente poderá ser emitida e assinada dentro do prazo de validade da Ata.

19.1.3. Eventuais alterações na Ordem de Execução de Serviço e de Fornecimento deverão observar o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

19.1.3.1. Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços não poderão sofrer os acréscimos de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

19.1.3.2. Somente poderão sofrer acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fulcro no dispositivo mencionado no subitem anterior, os quantitativos constantes da Ordem de Execução de Serviço e de Fornecimento emitida, caso os produtos solicitados na referida ainda não tenham sido entregues.

19.1.3.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão excederá os limites estabelecidos no subitem 15.1.2, conforme determina o § 2º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93

19.2. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

20. DOS ANEXOS

Integra este Edital e dele é parte integrante o Termo de Referência (Anexo I) o Procedimento para Medir Índice de Desempenho de Software (Anexo II) e a Planilha de Formação de Preços (Anexo III).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Serão desclassificadas as propostas que:

I) forem apresentadas em desacordo com as exigências e disposições deste Edital e das normas de regulação do certame;

II) apresentarem preços manifestamente inexecutáveis, exorbitantes ou iguais a zero;

III) apresentarem manifestos e comprovados erros e desvios nos preços, ou indicações incompatíveis com os valores expressos numericamente ou por extenso, de forma a suscitar dúvida interpretação.

21.2. As licitantes deverão examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e em seus anexos, pois a simples apresentação das propostas subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, não sendo aceitas quaisquer alegações de desconhecimento de qualquer pormenor.

**SRTVS, QUADRA 701, BLOCO II, SALA 406, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS
CHATEAUBRIAND, BRASÍLIA - DF CEP 70340-000 FONE (061) 3225-6027 - E-MAIL:**

cfn@cfn.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

21.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.4. A Pregoeira poderá excluir do certame, mediante ato fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, a licitante que incorrer em conduta inadequada com o certame.

21.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

21.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação, em contrário, da Pregoeira.

21.7. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente, por meio do sítio www.cfn.org.br; ou na sede do CFN, devendo o interessado apresentar disquete ou CD Rom. Para aqueles que desejam obter o Edital e seus anexos por meio impresso, será cobrado o valor correspondente a R\$ 10,00 (dez reais) a título de ressarcimento de despesas.

21.8. Atuará como Pregoeira nesta licitação a funcionária Rita França da Silva, conforme designação feita pela Presidente do CFN.

21.8.1. Atuarão como Equipe de Apoio do Pregão Vinícius Silveira Ribeiro e Mariolene Ribeiro Lima.

21.8.2 O acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos objetos do presente Edital será realizado pelo Sr. Carlos Antônio da Silva, ou por outra(s) pessoa(s) autorizada(s) pelo CFN.

21.8.3 O acompanhamento e fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da contratada e nem conferirá ao contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços/produtos contratados.

21.9 O contratante, por intermédio da autoridade designada acima, se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços contratados, prestados em desacordo com o presente Edital, com o Termo de Referência e a proposta de preço da contratada.

21.10 O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília, Distrito Federal.

Brasília (DF), 20 de fevereiro de 2013.

RITA FRANÇA DA SILVA
Pregoeira

**SRTVS, QUADRA 701, BLOCO II, SALA 406, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS
CHATEAUBRIAND, BRASÍLIA - DF CEP 70340-000 FONE (061) 3225-6027 - E-MAIL:**

cfn@cfn.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1) ÁREA INTERESSADA: Coordenação da Unidade de Gestão Operacional

2) RESPONSÁVEL: Carlos Antonio da Silva

3) JUSTIFICATIVA: Existência de equipamentos obsoletos e sem condições de atender às necessidades dos Conselhos Federal de Nutricionistas.

4) OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Referência o **registro de preço** para aquisição estimada em 450 (quatrocentos e cinquenta) itens de equipamentos e softwares de informática, a serem adquiridos pelo Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), compreendendo:

Item	Equipamento	Quantidade
01	Microcomputador	100
02	Ultrabook	15
03	Projetor de Multimídia	05
04	Servidor tipo torre	10
05	Impressora Laser Monocromática	15
06	Impressora Laser Monocromática Multifuncional	10
07	Impressora Laser Color	15
08	Microsoft Office Business 2010	80
09	Microsoft Windows 7 Profissional	80
10	Nobreak 1.400 VA	110
11	Tela de Projeção Elétrica 100	05
12	Unidade de backup	05
Total		450

5) FUNDAMENTO LEGAL:

5.1 A presente aquisição se processará por meio de Pregão e obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº. 3.555, de 8 de agosto de 2000 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, o qual regulamenta o Registro de Preços e ainda, a Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 02/2013 e seus anexos.

6) DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

Na entrega e instalação dos equipamentos e software deverão ser observados os seguintes prazos:

SRTVS, QUADRA 701, BLOCO II, SALA 406, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS
CHATEAUBRIAND, BRASÍLIA - DF CEP 70340-000 FONE (061) 3225-6027 - E-MAIL:

cfn@cfn.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

6.1 Os equipamentos e softwares deverão ser entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a assinatura do instrumento jurídico;

6.2 Os equipamentos e softwares deverão ser entregues na sede do Conselho Federal, localizado no SRTV Sul, Quadra 701, Conjunto L, N.º. 38, Bloco II, Sala 406, em Brasília-DF.

6.3 O prazo fixado para entrega dos materiais requisitados poderá, mediante solicitação escrita da licitante contratada e a exclusivo critério do CFN, ser prorrogado, estabelecendo-se que:

6.3.1 Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega dos materiais, a licitante contratada deverá apresentar ao CFN, até 2 (dois) dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação acompanhado de justificativa escrita e devidamente fundamentada.

6.3.2 O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega deverá ser encaminhado ao Setor de Compras e Licitações do CFN, ficando a critério do funcionário designado para fiscalizar o contrato acolher ou não o requerimento da licitante contratada.

6.4 Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os materiais requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a licitante contratada sujeito às penalidades previstas no Edital do respectivo certame.

6.5 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

6.5.1 PROVISORIAMENTE: assim que forem entregues, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

6.5.2 DEFINITIVAMENTE: após verificação da conformidade dos equipamentos com as referidas especificações, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

6.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletos, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificada, este terá o prazo de mais 2 (dois) dias úteis para entregá-los, desta vez, dentro das referidas especificações ou completos, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE.

6.7 O recebimento definitivo dos materiais, objeto do mencionado certame, não exclui a responsabilidade da licitante contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo CFN, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

6.8 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo CFN, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal.

7) DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

**SRTVS, QUADRA 701, BLOCO II, SALA 406, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS
CHATEAUBRIAND, BRASÍLIA - DF CEP 70340-000 FONE (061) 3225-6027 - E-MAIL:**

cfn@cfn.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

As obrigações das partes, e que deverão figurar no instrumento jurídico a ser firmado entre o CFN e a(s) empresa(s) adjudicatária(s) do objeto da licitação, são as seguintes:

7.1 Do CFN:

- a) Efetuar o pagamento até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo dos equipamentos e/ou softwares;
- b) O pagamento somente será efetuado após o teste e certificação de todos os hardwares com a presença de um representante indicado pelo **CFN**.
- c) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos objetos do presente Termo de Referência.
- d) Atestar as notas fiscais dos fornecimentos para fins de pagamento.
- e) Documentar as ocorrências havidas.
- f) Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do fornecimento.
- g) Aplicar as penalidades previstas na legislação pertinente.
- h) Providenciar todas as publicações oficiais pertinentes no Diário Oficial da União.
- i) Permitir o acesso de pessoal da CONTRATADA, para que entreguem os equipamentos nas dependências do CFN;
- j) Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, que venham ser solicitados pela empresa a ser contratada;
- k) Impedir que terceiros, sem autorização, forneçam os materiais solicitados;
- l) Devolver todo e qualquer material que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição;
- m) Exigir, sempre que necessário, a apresentação da documentação comprovando a manutenção das condições que ensejaram a contratação do licitante e habilitação no presente processo licitatório;
- n) Efetuar o pagamento da Nota Fiscal ou Fatura da Contratada, conforme o item 13 deste Termo de Referência.

7.2 DA EMPRESA CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega dos materiais, de acordo com as especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

**SRTVS, QUADRA 701, BLOCO II, SALA 406, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS
CHATEAUBRIAND, BRASÍLIA - DF CEP 70340-000 FONE (061) 3225-6027 - E-MAIL:**

cfn@cfn.org.br

**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS**

- b)** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CFN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- c)** Em nenhuma hipótese poderá a empresa fornecedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a presente licitação;
- d)** A empresa fornecedora sujeitar-se-á às disposições do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
- e)** As despesas decorrentes da entrega dos materiais de consumo e sua posterior devolução, caso seja necessária, serão de inteira responsabilidade da empresa fornecedora;
- f)** Aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado, conforme o parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- g)** Arcar com todas as despesas com tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto;
- h)** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento;
- i)** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- j)** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- k)** O CFN não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;
- l)** A licitante contratada deverá exercer fiscalização permanente sobre a execução do respectivo contrato, objetivando, sobretudo, manter elevado padrão de qualidade na entrega dos materiais solicitados e evitar descumprimento das cláusulas constante do edital do certame;
- m)** Substituir os materiais não aceitos pelo CONTRATANTE no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do aviso da rejeição;
- n)** Fornecer material original de fábrica, que não deverá ser reciclado, bem como resultado de acondicionamento ou remanufaturamento.
- o)** Os micros computadores deverão ser entregues com sistema operacional pré-instalados.

**SRTVS, QUADRA 701, BLOCO II, SALA 406, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS
CHATEAUBRIAND, BRASÍLIA - DF CEP 70340-000 FONE (061) 3225-6027 - E-MAIL:**

cfn@cfn.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

p) Todas as licenças, garantias e caixas dos produtos deverão ser entregues juntamente aos equipamentos e softwares.

7.3 DAS CONDIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTE

7.3.1 As empresas interessadas em participar da licitação deverão, além da documentação inerente à habilitação prevista na Lei no 8.666, de 1993, apresentar pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento anterior, a contento, dos itens 1, 2 e 4 cotados, previstos neste Termo de Referência, contendo:

- a) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos serviços/fornecimentos e emitente do atestado;
- b) nome e CNPJ da empresa que prestou os serviços/fornecimentos;
- c) descrição dos serviços/produtos;
- d) período de execução dos serviços/produtos;
- e) valores contratuais;
- f) pronunciamento quanto à qualidade dos serviços/produtos e em relação ao cumprimento das obrigações assumidas;

7.3.2 Os atestados poderão ser restritos aos itens, situação em que a participação da licitante no oferecimento de propostas ficará restrita aos itens para os quais apresentou atestados;

8) DAS PROPOSTAS

Ao elaborar sua proposta a licitante deverá atender às condições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos, em conformidade as seguintes exigências:

- a) Redigir sua oferta em português, sem emendas, rasuras, cotações alternativas ou entrelinhas, digitando-a ou imprimindo-a em papel onde conste o seu nome e o número do seu registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, devendo o documento, assim elaborado, ser apresentado em uma via;
- b) Enumerar seqüencialmente as páginas da proposta e dos eventuais anexos, devendo a última folha ser datada e assinada, rubricando as demais;
- c) Indicar seu endereço, e-mail, fax e/ou telefone de contato, bem como fazer menção ao número deste Pregão, ao dia e a hora de sua realização;
- d) Observar as especificações e características obrigatórias, devendo os produtos ofertados serem descritos de forma clara e detalhados, individualizada, inclusive no que se refere a quantidade, marca, modelo e referência;
- e) Prever o prazo de validade da proposta, que deverá ser de pelo menos 60 (sessenta) dias corridos, contados do dia útil imediatamente posterior ao indicado no preâmbulo deste Edital, considerando-se este no caso de omissão;

**SRTVS, QUADRA 701, BLOCO II, SALA 406, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS
CHATEAUBRIAND, BRASÍLIA - DF CEP 70340-000 FONE (061) 3225-6027 - E-MAIL:**

cfn@cfn.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

- f) Obedecer a garantia mínima estabelecida no Termo de Referência para cada item, contado da data em que ocorrer o recebimento definitivo;
- g) Estabelecer o preço já com a inclusão de todos os custos e despesas decorrentes da operação, tais como, transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outros incidentes ou necessárias à efetivação do fornecimento na forma prevista neste Edital;
- h) Consignar o preço unitário e total, ficando estabelecido, desde já, que na hipótese de divergência, o Pregoeiro adotará o unitário para fins de apuração do real valor a proposta;
- i) Conter preços compatíveis com os correntes no mercado;
- j) As licitantes deverão anexar à proposta catálogo ou prospecto, com a especificação (marca e modelo) do material cotado e identificar com o número do item em cada página do catálogo ou prospecto. A licitante que deixar de observar o constante neste subitem terá sua proposta desclassificada.
- k) As cotações dos itens devem incluir valores unitários e totais;
- l) Os valores deverão ser expressos em algarismos e por extenso; em caso de divergência prevalecerão os valores por extenso.
- m) Não se admitirá a oferta de produtos usados, reconicionados, reciclados ou remanufaturados;
- n) Não caberá desistência da proposta escrita após a entrega dos envelopes, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;
- o) Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange ao preço ofertado, o qual poderá ser modificado quando da fase de lances verbais do certame.

9) DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 Serão classificadas e declaradas vencedoras as propostas que ofertarem os menores preços para cada item.

10) OUTRAS CONDIÇÕES

- a) As licitantes adjudicatárias deverão disponibilizar telefones (0800), e-mail e chat do fabricante para o registro das chamadas de assistência técnica, sem qualquer ônus para o **CFN**.
- b) A assistência técnica deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento proposto ou através de sua rede de assistência credenciada, comprovado através de declaração emitida pelo fabricante.

**SRTVS, QUADRA 701, BLOCO II, SALA 406, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS
CHATEAUBRIAND, BRASÍLIA - DF CEP 70340-000 FONE (061) 3225-6027 - E-MAIL:**

cfn@cfn.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

c) Deverá ser fornecida juntamente com a proposta, a relação de empresas de assistência técnica autorizadas pelo fabricante, com os respectivos endereços, telefones, e-mail, contato e responsável técnico.

d) A garantia dos produtos será prestada no Local indicado pelo Licitante (não aceita garantia de balcão).

e) Todas as garantias e caixas dos produtos deverão ser entregues juntamente aos equipamentos.

11) DO PAGAMENTO:

O CFN pagará à adjudicatária o valor equivalente ao fornecimento, nos termos da proposta, observadas as demais disposições deste documento.

11.1 Os valores dos fornecimentos de que trata este item sujeitam-se às seguintes regras:

I) sobre os valores do fornecimento incidirão os tributos e demais encargos de responsabilidade da adjudicatária;

II) os valores são fixos e irremovíveis durante o período de vigência do contrato ou da ordem de execução;

III) os pagamentos ficam condicionados à prévia certificação quanto à execução a contento do fornecimento;

IV) os pagamentos serão feitos até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação do documento fiscal correspondente, desde que certificada a execução na forma do inciso anterior;

V) o atraso no pagamento das Notas Fiscais emitidas, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, sujeitará o CONTRATANTE ao pagamento de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso e juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die;

VI) não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

VII) o pagamento da multa será por intermédio de Nota Fiscal específica a ser emitida após a ocorrência.

12) DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E PREÇO ESTIMADO:

I. O custo do fornecimento do objeto deste Termo de Referência é estimado em valores conforme itens constantes deste Termo de Referência:

ITEM 1: MICROCOMPUTADOR

Quantidade: 100

**SRTVS, QUADRA 701, BLOCO II, SALA 406, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS
CHATEAUBRIAND, BRASÍLIA - DF CEP 70340-000 FONE (061) 3225-6027 - E-MAIL:**

cfn@cfn.org.br

**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS****ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:**

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO
PLACA PRINCIPAL	
Alta Disponibilidade e Qualidade Fabril	Para garantir a alta disponibilidade dos microcomputadores, o fabricante do computador deverá ter exclusividade na produção da placa mãe bem como do BIOS e ser detentor do projeto básico do modelo ofertado. Não serão aceitas placas mãe e/ ou BIOS do regime OEM, "de livre de comercialização no mercado", ainda que a mesma tenha personalizações, impressões e etiquetas com o nome e/ou modelo ofertado.
BIOS	Deverá estar implementado em memória flash atualizável por software e permitir boot através de no mínimo: disco óptico, disco rígido, USB e Ethernet. Quando da inicialização do computador, o nome do fabricante deverá ser exibido em tela na fase POST (Power on Self Test).
Slots de Memória e Expansibilidade.	Deverá suportar no mínimo 4 (quatro) módulos DIMM; Deverá suportar expansibilidade de no mínimo 32(trinta e dois) GB de memória RAM.
Slots para Expansão	Deverá possuir no mínimo 3 (três) Slots padrão PCI-e Express;
Áudio Integrado	Deverá possuir placa de som integrada.
Portas USB e Serial	Mínimo de 08 (oito) portas USB, sendo 02 (duas) frontais, 06 (seis) na parte traseira do gabinete. Ao menos 02(duas) das portas devem ser do padrão USB 3.0 e serem soldadas à placa principal, sem adaptações. Não será aceito adaptador ou duplicador de portas USB. Deverá possuir 1 (uma) interface serial DB-9 integrada sem uso de adaptações ou placas de expansão.
Criptografia dos Dados	Deverá possuir hardware de segurança capaz de gerenciar e criar chaves de criptografia para proteção dos dados. Versão mais atual.
PROCESSADOR	
Arquitetura	Processador com arquitetura de 04 (quatro) núcleos ou superior, com suporte para gerenciar no mínimo 32GB de memória RAM;
Índice Performático	Como procedimento de aferição do desempenho e da qualidade do equipamento ofertado, esse deverá possuir no software BAPCO SYSmark® 2007 Preview, pontuação igual ou superior a 260 (duzentos e sessenta) pontos no índice "SYSmark® 2007 Preview Rating" no cenário "Official Rating". A licitante deverá declarar em sua proposta a marca e o modelo do processador ofertado, a ausência desta informação acarretará na desclassificação da proposta. A aferição do índice deverá seguir os PROCEDIMENTOS PARA OS TESTES DE DESEMPENHO DE MICROCOMPUTADORES disponível no ANEXO I.
MEMÓRIA	
Capacidade de Memória Instalada.	Mínimo de 04 (quatro) GB de memória RAM configuradas em duplo canal;

**SRTVS, QUADRA 701, BLOCO II, SALA 406, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS
CHATEAUBRIAND, BRASÍLIA - DF CEP 70340-000 FONE (061) 3225-6027 - E-MAIL:**

cfn@cfn.org.br

**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS**

Tecnologia Mínima	Tecnologia DDR3, de no mínimo, 1600 MHz.
UNIDADE DE ARMAZENAMENTO	
Capacidade de Disco	01 (um) disco padrão SATA, com capacidade mínima de 500GB, 7200RPM, com taxa de transferência de, no mínimo, 6.0Gbit/s, e com cache de, no mínimo, 16MB buffer;
Unidade Óptica	Possuir 01 (uma) unidade óptica interna, SATA, de dupla camada, luz indicadora de operação/leitura/gravação frontal e mecanismo de ejeção de emergência na parte frontal do equipamento, compatível com os padrões DVD+R, DVD+RW, DVD+R Double Layer, DVD-R Dual Layer, DVD-R, DVD-RW, CD-R, CD-RW, DVD-R/-RW/-ROM, DVDR Dual Layer, CD-ROM/CD-R, CD-RW, e que seja compatível com o sistema operacional instalado. Deverá ser fornecido software homologado pelo fabricante com licença perpétua para função de gravação de mídia e reprodução de conteúdos em DVD e filmes.
Tecnologia Dual	O projeto do fabricante do equipamento deverá permitir o uso simultâneo de múltiplos discos rígidos independentes sem uso de adaptadores.
GABINETE	
Portas de I/O	Deverá possuir mínimo de 02 (duas) portas USB na parte frontal do gabinete, 01 (uma) entrada para fone de ouvido e 01 (uma) entrada para microfone na parte frontal do equipamento;
Áudio Interno	Deverá ser fornecido com alto-falante interno. Sem uso de adaptadores e customização não previstos no projeto básico do equipamento.
Fonte de Alimentação e Eficiência de Economia de Energia	01 (uma) fonte de alimentação que suporte toda a configuração exigida; deverá ser capaz de operar de 110V a 220V, 50/60 Hz, com PFC Ativo com fator de eficiência de, no mínimo, 85%; Deverá possuir fonte de alimentação com certificação 80PLUS compatível e ajustada ao gabinete e placa principal;
Volume	Mínimo de 01 (uma) Baía interna de 3,5"/2,5" , com volume não superior 15.100 cm ³ ;
Layout de Utilização	O projeto básico do gabinete deverá permitir sua utilização na orientação horizontal e vertical, sem onerar o sistema de refrigeração do equipamento.
InfraEstrutura Anti-Furto	Possuir local apropriado para uso de cadeados ou solução de travamento automático, que impeça o acesso aos componentes internos, devendo fazer parte do projeto original do gabinete. Não será aceito adaptação.
Sensor de Violação	Em caso de violação/intervenção no equipamento, deverá ser gerado log com mensagem de alerta, informando data e hora da ocorrência. Tais ocorrências deverão ser passíveis de interceptação pelo protocolo SNMP.
Manutenção sem uso de Ferramenta	A abertura do gabinete, a remoção de placas de expansão, discos e drives deverá ser feita sem o uso de ferramentas.
MONITOR	
Tecnologia e Tamanho da Tela	Padrão LCD de tela plana widescreen de 18,5" polegadas (ou superior) com retro-iluminação com lâmpadas que não agridam o meio-ambiente (LED). Deverá possuir proporção 16:9 ou 16:10.
Brilho	Brilho mínimo de: 250 cd/m ² .
Contraste	Contraste mínimo: 1.000:1.

**SRTVS, QUADRA 701, BLOCO II, SALA 406, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS
CHATEAUBRIAND, BRASÍLIA - DF CEP 70340-000 FONE (061) 3225-6027 - E-MAIL:**

cfn@cfn.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

Definição	Pixel Pitch máximo: H: 0.295 mm.
Suporte Mínimo de Cores	Suporte de Cores: maior que 16 milhões de cores.
Taxa de Atualização	Tempo de Resposta: 6 ms ou menos.
Resolução Mínima	Resolução: (1440x900@ 60Hz), ou superior.
Tipos de Conexões	Conectores de Entrada: 01 (uma) entrada digital, sendo DVI-D, ou superior. 01(uma) saída analógica do tipo VGA. Será aceito cabo adaptador.
Certificação de Economia de Energia	Certificação EPEAT Silver ou superior. Economia de Energia: EPA Energy Star.
Controle Digital	O monitor deve possuir controle de brilho, contraste, posicionamento vertical, posicionamento horizontal.
Fonte de Alimentação	Fonte própria de alimentação bivolt automática (110V/220V), interna ao monitor.
Ângulo de Visão	Ter ângulo de visão de, no mínimo, 160° vertical e horizontal.
Cabos	Deverá ser fornecido cabo de sinal compatível como o monitor e a placa de vídeo.
Anti-furto	Possuir encaixe para trava antifurto.
Padronização	Deverá ser do mesmo fabricante do computador, manter o mesmo padrão de cor e possuir o mesmo tempo de garantia.
TECLADO E MOUSE	
Teclado	O Teclado deverá ser do mesmo fabricante do computador, Possuir a mesma graduação de cor do equipamento ofertado; possuir interface USB ou PS/2 e layout ABNT2 que atenda as necessidades brasileiras com as teclas vírgula, crase, acento circunflexo, agudo, til e o c-cedilha.
Mouse	O Mouse óptico deverá ser do mesmo fabricante do computador e possuir a mesma graduação de cor do equipamento ofertado; possuir interface USB ou PS/2, e resolução de no mínimo 1000dpi. Possuir conformação ambidestra. Possuir 3 botões sendo um deles de rolagem de tela (<i>scroll</i>).
INTERFACE DE REDE	
Padrão 1(um) Gbit/s	Uma interface de rede compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software e com função wake-on-lan instalada e em funcionamento.
Tecnologia de Inicialização	Suportar tecnologia de inicialização utilizando a Interface da Placa de Rede sem a dependência de dispositivos de armazenamento (como Disco Rígidos, PenDrives) e/ou algum Sistema Operacional instalado;
Gerenciamento Mínimo	Deverá possuir gerenciamento remoto que permita no mínimo monitorar o equipamento. Capacidade de ligar e desligar o equipamento remotamente.
INTERFACE DE VÍDEO	
Tecnologia Slot I/O	Deverá possuir tecnologia com barramento padrão PCI Express.
Resolução Suportada.	Deverá suportar a resolução WQXGA, ou superior. Deverá suportar resolução de 2560x1600 @ 60Hz;
Memória	A solução de vídeo deverá operar com 512 MB de memória DDR3 ou superior. Deverá operar com 128 bits de largura de banda.

**SRTVS, QUADRA 701, BLOCO II, SALA 406, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS
CHATEAUBRIAND, BRASÍLIA - DF CEP 70340-000 FONE (061) 3225-6027 - E-MAIL:**

cfn@cfn.org.br

**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS**

Suportar	Deverá atender ao padrão OPENGL 4.0 e DIRECTX 11, ou superiores;
Tipos de Conexões	Deverá possuir 01 (uma) conexão do tipo DVI ou 01(uma) conexão do tipo DisplayPort. Possuir no mínimo 01 (uma) conexão do tipo VGA. Será aceito o uso de adaptadores;
Suporte a área de trabalho Ampliada	A solução de conectividade deverá possibilitar o controle simultâneo de, no mínimo, 02 (dois) monitores de vídeo de forma a estender ou clonar a área de trabalho.
Tecnologia Dual	O projeto do fabricante do equipamento deverá permitir o uso simultâneo de múltiplas interfaces gráficas independentes e que trabalhem em conjunto. As interfaces gráficas aceitas deverão ser homologadas pelo fabricante.
ITENS DE QUALIDADE	
Compatibilidade Microsoft	Todos os equipamentos ofertados devem ser compatíveis com o Sistema Operacional Windows 7 Professional; O equipamento ofertado deverá constar da lista de compatibilidade HCL (http://winqual.microsoft.com/HCL/Default.aspx?m=7). Sendo a mesma fornecida juntamente com a proposta comercial.
Padronização	Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser do mesmo fabricante; mantendo o mesmo padrão de cor.
Economia de Energia	O MONITOR deverá constar na lista de certificação EPEAT categoria Silver ou superior. (< http://www.epeat.net >). O microcomputador (gabinete) deverá constar na lista de certificação EPEAT categoria Gold. (< http://www.epeat.net >). Deverá possuir certificação Energy Star (Ambiental - Redução de consumo de energia).
Qualidade Fabril	Certificado (RoHS) European Union Restriction of Hazardous Substances, para a segurança do usuário contra incidentes e combustão dos materiais elétricos, sendo que os resíduos materiais não agridam o meio ambiente.
Compatibilidade	Deverá possuir certificação de compatibilidade elétrica IEC 60950-1:2001 ou EN60950-1:2001.
Padrão Brasileiro	Os cabos de força deverão ser aderentes ao padrão NBR 14136.
Outros requisitos	Apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento, da placa mãe, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, leitor ótico, mouse, teclado e monitor, que identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site na Internet do fabricante juntamente com o endereço do site. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação/homologação. Caso o componente não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificações técnicas do componente fora de linha.

**SRTVS, QUADRA 701, BLOCO II, SALA 406, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS
CHATEAUBRIAND, BRASÍLIA - DF CEP 70340-000 FONE (061) 3225-6027 - E-MAIL:**

cfn@cfn.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

	<p>O fabricante do equipamento deve garantir que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, caso haja solicitação de chamado técnico para reparo e o mesmo necessitar de reposição de peças, estas deverão ser novas sem uso, não sendo aceitas peças remanufaturadas. O equipamento em pleno funcionamento, inclusive com a unidade leitora de mídia óptica em atividade, deve observar a norma NBR 10152 e/ou ISO 9296, quanto à emissão de ruído ambiente em Escritórios de atividades diversas, conforme laudo técnico gerado por entidade nacional ou internacional especializada, que deverá acompanhar a proposta. O equipamento deverá vir acondicionado em embalagem individual adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.</p>
MANUAIS E COMPONENTES	
MANUAIS E COMPONENTES	<p>Conjunto completo de manuais em formato de mídia eletrônica em português para instalação, configuração e manutenção básica do equipamento, da placa-mãe, da placa controladora de vídeo, do monitor (quando for adquirido), da placa controladora de discos, do disco rígido, da placa de rede e de quaisquer outros dispositivos a serem oferecidos junto com o equipamento; Fornecer os componentes mínimos para o pleno funcionamento do equipamento.</p>
SISTEMA OPERACIONAL E GERENCIAMENTO	
Softwares: Sistema Operacional e Pacote Office	<p>Fornecer o Sistema Operacional Windows 7 Professional, Original em Português com todo cenário de hardware do equipamento pré-instalado. Deverá possuir solução na qual permita executar programas antigos do Windows XP na área de trabalho do Windows 7.</p> <p>Conter no mínimo os seguintes aplicativos: Microsoft Excel 2010, Microsoft Outlook 2010, Microsoft Power Point 2010, Microsoft Word 2010 - Midia CD/DVD e Chave de Registro.</p>
Gerenciamento	<p>Deverá possuir solução de gerenciamento remoto que permita ao Administrador de TI as seguintes funcionalidades: ligar e desligar o equipamento, monitorar, inventariar, interagir com a interface do usuário, ainda que seu sistema operacional esteja inoperante e/ou sem a presença de sistema operacional, mesmo que a máquina esteja desligada.</p>
GARANTIA	
Política de Garantia	<p>O fabricante dos equipamentos deste item deverá ter política de garantia estendida para ao menos 05 (cinco) anos, ter rede de assistência técnica autorizadas nas principais capitais.</p>
Suporte Gratuito	<p>Possuir suporte a garantia através de telefone com ligação gratuita 0800, possuir em seu site oficial com suporte on-line, suporte a downloads de drivers, softwares e correções com novas versões.</p>
Tempo de Garantia	<p>Os equipamentos deverão ter garantia de 05 (cinco) anos nacional. Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentada junto a</p>

**SRTVS, QUADRA 701, BLOCO II, SALA 406, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS
CHATEAUBRIAND, BRASÍLIA - DF CEP 70340-000 FONE (061) 3225-6027 - E-MAIL:**

cfn@cfn.org.br

**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS**

	proposta comercial a relação atualizada de assistência técnica autorizada do fabricante em todo Território Nacional.
Tipo de Garantia	Padrão 9 x 5 on-site.
Tempo máximo para a Solução	Solução em até 72 (setenta e duas) horas.
Garantia Território Nacional	Para assegurar a esta instituição a garantia total solicitada, será necessário anexar na proposta e quando da entrega documentação de que o equipamento ofertado terá garantia estendida em todo Território Nacional.
Declaração para Pleno Atendimento	Todas as certificações, documentações, prospectos e demais documentos que comprovam as características técnicas solicitadas devem ser apresentados junto da proposta comercial. A licitante deverá informar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", declarar a marca e modelo do microcomputador e Monitor, o descumprimento desclassificará a proposta.

PREÇO ESTIMADO DO ITEM 1: R\$3.996,80

ITEM 2: ULTRABOOK

Quantidade: 15

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO
PROCESSADOR	
PROCESSADOR	Processador com arquitetura de 02 (dois) núcleos reais ou superior; Possuir 4 threads no mínimo; Possuir no mínimo 3MB de cache; Possuir instruções de virtualização do tipo Intel VT-x ou AMD-v Ser concebido com litografia de no máximo 22nm Possuir instruções de 64-bit Possuir frequência de clock de no mínimo 1,7GHz podendo em momentos de maior exigência computacional alcançar no mínimo 2,6 GHz
MEMÓRIA	
Memória:	Mínimo de 6GB, mínimo de 1600 MHz, configuradas em Duplo Canal; Expansibilidade mínima de 8GB. Os módulos ofertados deverão ser idênticos nas características técnicas exceto em sua capacidade
UNIDADE DE ARMAZENAMENTO	
Disco Rígido	01 (um) disco rígido com capacidade mínima de 500GB, mínimo de 5400 RPM e no mínimo um drive SSD do tipo mSATA com capacidade mínima de 32GB. Suportar uso de drive do tipo SSD de no mínimo 256GB. Os drives/discos solicitados deverão fazer parte do projeto de engenharia do fabricante não sendo aceito adaptações para honrar estas solicitações.

**SRTVS, QUADRA 701, BLOCO II, SALA 406, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS
CHATEAUBRIAND, BRASÍLIA - DF CEP 70340-000 FONE (061) 3225-6027 - E-MAIL:**

cfn@cfn.org.br

**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS**

GABINETE	
Gabinete:	Cobertura em Alumínio na Cor Prata
Gravadora de DVD:	Uma unidade óptica interna de gravação de DVD+/-RW com capacidade de gravação de discos de Camada Dupla. Possuir orifício para ejeção de emergência. Deverá ser interno ao chassi e fazer parte do projeto do fabricante do equipamento.
Chipset:	Deverá possuir tecnologia Mobile que suporte o processador ofertado. Deverá se do mesmo fabricante do processador ofertado.
Interfaces de Comunicação:	Mínimo de 02 (duas) portas USB 3.0(três), tais portas poderão ser desabilitadas via BIOS/UEFI; Ao menos uma das portas deverá possibilitar a saída de energia mesmo com o equipamento desligado, permitindo a carga da bateria de dispositivos externos conectados. Porta de vídeo VGA de 15 pinos; Entrada de Fone de Ouvido e Entrada de Microfone, esta poderá ser do tipo combinada; Leitor de cartão de memória de mídia com no mínimo SD e MS. Possui 01 (um) conector digital HDMI ou DisplayPort; Possuir Placa Integrada Mini-PCI padrão Wireless que permita conectar o notebook em redes sem fio no seguintes padrões (802.11 b/g/n); Possuir tecnologia Bluetooth ver. 3.0 (mínimo) integrado ao chassi do equipamento sem adaptações; Possuir interface de rede RJ-45 integrada à placa principal.
Placa de Som:	Áudio integrado de alta definição. Possuir alto-falantes integrados estéreo.
Placa Principal e BIOS:	O fabricante do equipamento deverá ter exclusividade na produção da placa mãe bem como do BIOS e ser detentor do projeto básico do modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM; A placa principal deverá suportar dispositivo de armazenamento de estado As atualizações de drivers/software/firmware, quando necessárias, devem ser disponibilizadas gratuitamente no site do fabricante; Quando da inicialização do notebook, o nome do fabricante deverá ser exibido em tela na fase de POST.
ACESSORIOS	
Mouse Wireless	Mouse Wireless
Maleta:	Deverá ser fornecida uma maleta para transporte do equipamento e acessórios necessários ao seu funcionamento em material de couro ou nylon. Deverá conter compartimento apropriado para acondicionamento da fonte de alimentação. Possuir subdivisão para acondicionamento de papeis e canetas.
MONITOR	
Tela:	Possuir tela colorida de matriz ativa com retro-iluminação por lâmpadas que não agridam o meio-ambiente de no mínimo de 14" e no máximo 14,9". Deverá suporta resolução máxima de 1366x768.

**SRTVS, QUADRA 701, BLOCO II, SALA 406, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS
CHATEAUBRIAND, BRASÍLIA - DF CEP 70340-000 FONE (061) 3225-6027 - E-MAIL:**

cfn@cfn.org.br

**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS**

	Deverá possuir tecnologia de maior nitidez, brilho e anti-reflexo. Deverá ter webcam integrada de no mínimo 1MP e microfone embutido.
TECLADO E MOUSE	
Teclado:	Deverá possuir teclado que atenda ao layout padrão ABNT2; com as teclas vírgula, crase, acento circunflexo, agudo, til e o C-cedilha. Possuir no mínimo 95% do tamanho de um teclado padrão de desktops.
Mouse:	Possuir dispositivo apontador (Touch Pad) integrado do tipo multi-toque. Deverá ser ofertado 1(um) mini-mouse com cor semelhante ao chassi do notebook
INTERFACE DE REDE	
NIC	Placa de rede com velocidade de 10/100/1000 Mbps ou superior
Rede sem fio	Wireless que permita conectar o notebook em redes sem fio no seguintes padrões (802.11 b/g/n);
INTERFACE DE VÍDEO	
Placa de vídeo:	Placa de vídeo com aceleração de imagem 3D e memória de, no mínimo, 1(um)GB dedicada. Suportar, no mínimo: DirectX 11 e OpenGL 4.1.
ITENS DE QUALIDADE	
	Peso, com bateria e leitor óptico interno, não superior a 2,00 Kg, excluindo outros acessórios externos; O equipamento deverá ter o padrão da cor prata predominantemente; Todos os equipamentos ofertados devem ser compatíveis com o Sistema Operacional Windows 7 Professional. O equipamento ofertado deverá constar na lista de compatibilidade HCL Microsoft. Sendo a mesma fornecida juntamente com a proposta comercial, sob pena de desclassificação. O equipamento deverá constar da lista de certificação EPEAT categoria Silver. (http://www.epeat.net). Sendo a mesma fornecida juntamente com a proposta comercial, sob pena de desclassificação. Deverá possuir certificação Energy Star (Ambiental – Redução de consumo de energia). Deverá possuir certificação de compatibilidade elétrica IEC 60950-1:2001 ou EN60950-1:2001. O chassi do equipamento deverá ser constituído em alumínio para maior leveza sem prejudicar o peso. O chassi do equipamento não deverá possuir espessura superior a uma (1) polegada. Possuir <i>slot</i> para uso de trava universal do tipo <i>kensington lock</i> .
BATERIA	
Bateria:	Ser fornecido com 01 (uma) bateria interna de no mínimo 40 Wh de íon de lítio, com duração mínima em operação normal de 6horas. Deverá ser produzida com 8 células.
SISTEMA OPERACIONAL E GERENCIAMENTO	
Softwares: Sistema Operacional e Pacote Office	Fornecer o Sistema Operacional Windows 7 Professional, Original em Português com todo cenário de hardware do equipamento pré-instalado, com gerenciamento total da capacidade de memória RAM instalada no equipamento. Deverá possuir CDs/DVDs de reinstalação homologadas pelo

**SRTVS, QUADRA 701, BLOCO II, SALA 406, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS
CHATEAUBRIAND, BRASÍLIA - DF CEP 70340-000 FONE (061) 3225-6027 - E-MAIL:**

cfn@cfn.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

	<p>fabricante do equipamento, soluções de restauração em partição dentro do Disco Rígido serão aceitas, preservando a capacidade mínima de disco exigida para partição primária, não eximindo a obrigatoriedade do fornecimento das mídias supracitadas. A licitante deverá declarar em sua proposta a versão do sistema operacional, a ausência desta informação acarretará na desclassificação da proposta;</p> <p>Deve possuir drivers pré-instalados em fábrica, correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas;</p> <p>Deverá ser entregue com software pré-instalado, homologado pelo fabricante, para reprodução de discos de DVD de filmes. Uma mídia de disco deverá ser entregue para cada equipamento para a necessidade de reinstalação do software solicitado.</p> <p>Os equipamentos deverão ser fornecidos com imagem padrão do fabricante, incluindo mídia com os drivers de todos os dispositivos e aplicativos de uso interno para cada uma das estações de trabalho.</p> <p>Entregar, pré-instalado, software de produtividade de escritório com no mínimo editor de texto, editor de apresentação em slide, editor de planilhas e gerenciador de mensagens eletrônicas (email) 2010. Deverá ser fabricado pela Microsoft e ser entregue com etiqueta (COA) que comprove o licenciamento perpétuo.</p>
FONTE	
Fonte de Alimentação:	<p>Deverá possuir fonte de alimentação e carregador padrão 100/240V – 50/60Hz automática, capaz de suportar a configuração fornecida. O cabo de força deverá permitir a conexão em tomadas no novo padrão brasileiro NBR 14.136.</p> <p>Fornecer 1 (um) adaptador para tomada NEMA 5-15 para plugue NBR 14.136</p>
GARANTIA	
Política de Garantia	O fabricante dos equipamentos deste item deverá ter política de garantia estendida para ao menos 04 (quatro) anos, ter rede de assistência técnica autorizadas nas principais capitais.
Suporte Gratuito	Possuir suporte a garantia através de telefone com ligação gratuita 0800, possuir em seu site oficial com suporte on-line, suporte a downloads de drivers, softwares e correções com novas versões.
Tempo de Garantia	Os equipamentos deverão ter garantia de 04 (quatro) anos nacional. Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentada junto a proposta comercial a relação atualizada de assistência técnica autorizada do fabricante em todo Território Nacional.
Tipo de Garantia	Padrão 24x7 on-site.
Tempo máximo para a Solução	Solução em até 72 (setenta e duas) horas.
Garantia Território Nacional	Para assegurar a esta instituição a garantia total solicitada, será necessário anexar na proposta e quando da entrega documentação de que o equipamento ofertado terá garantia estendida em todo Território Nacional.

**SRTVS, QUADRA 701, BLOCO II, SALA 406, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS
CHATEAUBRIAND, BRASÍLIA - DF CEP 70340-000 FONE (061) 3225-6027 - E-MAIL:**

cfn@cfn.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

Declaração para Pleno Atendimento	Todas as certificações, documentações, prospectos e demais documentos que comprovam as características técnicas solicitadas devem ser apresentados junto da proposta comercial. A licitante deverá informar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", declarar a marca e modelo do microcomputador e Monitor, o descumprimento desclassificará a proposta.
-----------------------------------	---

PREÇO ESTIMADO DO ITEM 2: R\$5.510,80

ITEM 3: PROJETOR MULTIMÍDIA

Quantidade: 5

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO
Tecnologia	DLP: Processamento Digital de luz (Digital Light Processing)
Luminosidade	Luminosidade mínima: 4000 lumens ANSI, para uso mesmo em ambientes com iluminação; Taxa de contraste mínima: 2000:1 típica;
Resolução	Resolução mínima: Resolução XGA (1024x768); Tamanho da imagem: 35" a 300" polegadas (medida diagonal);
Distância de projeção	Distância de projeção: 1 a 9 metros;
Lâmpada	Lâmpada: até 2.000 horas, típico; até 2.500 horas, modo econômico; Tipo de lâmpada: mínimo de 280W;
Alimentação elétrica	Alimentação elétrica: alimentação CA; tensão universal com regulagem automática de 100 a 240 VCA 50Hz a 60Hz
Entradas conectores	Entradas mínimas: 2 (dois) conectores D-sub (VGA) de 15 pinos + 1 (um) D-sub VGA de loop; 1 (um) vídeo composto RCA e um S-VIDEO; 1 (um) HDMI versão mínima 1.3; 1 (uma) RJ-45 padrão ethernet, Entrada de áudio analógico: 1 (uma) P2 estéreo de 3,5 mm
Redes Ethernet	RJ-45 padrão ethernet,
Redes sem fio	O projetor deverá possuir recurso de conexão a redes Ethernet sem fio (wireless) do tipo Wi-Fi padrão 802.11n.
Saídas conectores	Saídas: 1 (um) conector D-SUB (VGA) de 15 pinos; Uma saída de 12V para controle de tela de projeção. Saída de áudio: 1 (uma) P2 estéreo de 3,5 mm; Saída de áudio: dois alto-falantes embutidos de no mínimo 4W RMS
Conexão do tipo USB	Conexão do tipo USB para permitir apresentações a partir de um pen drive usando software de conversão de arquivos .ppt;
Compatibilidade	Compatibilidade de Vídeo: Vídeo componente/Vídeo composto/S-Video: NTSC (J,M, 4.43), SECAM (B, D, G, K, K1, L); Vídeo componente via entrada VGA ou entrada HDMI (1080p)
Ajustes	Correção de Keystone Vertical: manual mínima de +30%/-30% Ajuste de inclinação: deverá possuir pé(s) antiderrapante(s) de nivelamento e inclinação para utilização em mesa;
Consumo de energia	Consumo de energia operacional: Modo normal: máximo de 350W; Modo

**SRTVS, QUADRA 701, BLOCO II, SALA 406, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS
CHATEAUBRIAND, BRASÍLIA - DF CEP 70340-000 FONE (061) 3225-6027 - E-MAIL:**

cfn@cfn.org.br

**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS**

	econômico: máximo de 430W; Consumo de energia em espera: não deverá ultrapassar 3W.
Cabos	Cabos fornecidos: deverá ser fornecido com 1 (um) cabo de força com tomada no novo padrão NBR 14136 (poderá ser fornecido um adaptador para atender esta solicitação); o cabo de força deverá ser removível para facilitar a embalagem e transporte do equipamento; Cabo VGA de, 1 (um) ao menos, 1,5m;
Segurança:	Segurança: possuir encaixe para trava antifurto do tipo Kensington; deverá possuir sistema de segurança através de senha para uso restrito;
Cor	Cor do chassi admissível: preto, grafite ou branco.
Controle Remoto	Controle Remoto: deverá ser fornecido controle remoto original e pilhas para sua correta operação.
Acessórios	Acessórios fornecidos: fornecer 1 (um) kit de montagem para teto homologado pelo fabricante. Maleta original do fabricante na cor preta, com compartimentos de cabos e controle remoto. Fornecer manual de instruções
Padrões	Conformidades e Padrões mínimos: FCC, CE, UL
Garantia	Garantia: 3 (três) anos de garantia com atendimento on-site e solução e até 72 horas.

PREÇO ESTIMADO DO ITEM 3: R\$6.212,63**ITEM 4: SERVIDOR TIPO TORRE**

Quantidade: 10

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO
PLACA PRINCIPAL	O fabricante do computador deverá ter exclusividade na produção da placa principal e ser detentor do projeto básico do modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM. Quando da inicialização do servidor, o nome do fabricante deverá ser exibido em tela. Suportar 02 (dois) processadores físicos simultâneos. Expansibilidade de memória RAM mínima de 128(cento e vinte e oito) GB. Pelo menos 05 (cinco) slots do tipo PCI-Express Geração 02. Mínimo de 01 (uma) porta USB interna. Deverá possuir Trusted Platform Module (TPM) na sua versão mais atual.
BIOS/UEFI:	Deverá disponibilizar senha para administrador do sistema. Deverá possuir campo editável para inclusão de dados de patrimônio. Deve ser desenvolvido ou homologado pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizações, demonstrado através do copyright do BIOS. Deverá possuir o número de série de fabricação do equipamento para fins de controle de patrimônio e rastreabilidade, podendo ser lido a partir do acionamento de uma tecla de função e software de gerenciamento do fabricante.

**SRTVS, QUADRA 701, BLOCO II, SALA 406, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS
CHATEAUBRIAND, BRASÍLIA - DF CEP 70340-000 FONE (061) 3225-6027 - E-MAIL:**cfn@cfn.org.br

**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS**

PROCESSADOR	
PROCESSADOR:	<p>Índice SPECint_rate2006 (baseline) auditado de no mínimo 410 op/s (quatrocentos e dez operações por segundo) para o equipamento ofertado. Caso o equipamento ofertado não tenha sido auditado com a mesma frequência de clock solicitada, deverá ser informado um cálculo estimado, desde que o valor utilizado para estimativa de SPECint_rate2006. (baseline) tenha sido obtido a partir de um equipamento auditado com a mesma quantidade de processadores e mesma frequência de barramento de sistema (Front Side Bus, Hypertransport, etc). Este índice deverá ser calculado através da expressão abaixo com base em um índice auditado pelo Standard Performance Evaluation Corporation (SPEC) de um equipamento do mesmo fabricante e do mesmo modelo do equipamento ofertado.</p> <p>Índice Estimado = (A * B) / C, onde:</p> <p>A = Frequência de clock (em GHz) ofertada para cada processador; B = Resultado, em SPECint_rate2006 (baseline), auditado pela SPEC; C = Frequência de clock (em GHz) de cada processador utilizado no servidor auditado pela SPEC.</p> <p>O índice SPECint_rate2006 (baseline) utilizado como referência será validado junto ao site Internet www.spec.org - Standard Performance Evaluation Corporation;</p> <p>A solução de processamento deverá possuir no mínimo 16(dezesseis) núcleos físicos;</p> <p>Declarar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", a quantidade de processadores, marca e modelo e anexar à proposta o relatório que comprove o índice de desempenho para o servidor ofertado sob pena de desclassificação da proposta. Não serão aceitas estimativas para modelos de equipamentos não auditados pelo Standard Performance Evaluation Corporation - SPEC, resultados obtidos com a utilização de servidores em cluster, bem como estimativas em resultados inferiores ao mínimo especificado no edital.</p>
MEMÓRIA	
MEMÓRIA:	Mínimo de 08(oito) GB de memória RAM, tipo ECC. Cada módulo de memória deve possuir as mesmas características técnicas entre si.
UNIDADE DE ARMAZENAMENTO	
Discos/drives	Controladora de discos/drives interna com cache mínimo de 512 (quinhentos e doze)MB e deverá suportar os níveis de RAID 0, 1, 5, 6, 1+0 (ou 10), 5+0 (ou 50), 6+0 (ou 60); <i>não serão aceitas soluções de RAID baseadas em software</i> . Taxa de transferência mínima de 600 MB/s (megabytes por segundo) por canal; Disponibilizar ao menos 1800 (um mil e oitocentos) GB líquidos de armazenamento em disco, com duplicação total dos dados em tempo real. Deve Possuir tecnologia de troca das unidades sem a necessidade de desligamento do Servidor. A licitante

**SRTVS, QUADRA 701, BLOCO II, SALA 406, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS
CHATEAUBRIAND, BRASÍLIA - DF CEP 70340-000 FONE (061) 3225-6027 - E-MAIL:**

cfn@cfn.org.br

**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS**

	deverá informar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", a quantidade, e capacidade e tecnologia dos discos ofertados sob pena de desclassificação. Fornecer 01 (uma) unidade leitora de CD e DVD integrada ao chassi. Deverá possibilitar a leitura de discos do tipo Dual Layer.
GABINETE	
GABINETE:	<p>O projeto básico do chassi do gabinete deverá prover a utilização na posição vertical.</p> <p>Deverá disponibilizar, no mínimo, 06 (seis) baias internas para discos rígidos. O projeto de engenharia do gabinete deverá permitir o acesso/abertura e a retirada de discos, memórias, unidades de mídia, sem o uso de ferramentas "tool-less".</p> <p>Mínimo de 01 (uma) porta serial padrão DB-9 (9 pinos); Mínimo de 04 (quatro) portas USB padrão USB 2.0, sendo pelo menos 02 (duas) na parte frontal do gabinete.</p> <p>Deverá possuir tecnologia que detecte a abertura do chassi e registre o evento podendo ser capturado pelo software de gerenciamento.</p> <p>Mínimo 01 (uma) porta VGA (D-SUB) na parte traseira</p>
FORNECEDOR DE ALIMENTAÇÃO:	<p>A solução de fontes de alimentação deverá suportar a configuração máxima permitida pelo projeto de homologação de expansão de hardware do fabricante do servidor. Fontes com tecnologia de troca/substituição com equipamento ligado, <i>arquitetura redundante, gestão automática de tensão</i> de entrada 110V a 220V, 60 Hz; Deverá fornecer ao menos 02(dois) cabos de força de modo a permitir a ligação do servidor em 02(dois) circuitos elétricos distintos. Os cabos de força deverão seguir o padrão estabelecido pela NBR 14.136. Possuir fator de correção de potência ativa.</p> <p>Deverá possuir e ser enviado junto da proposta o certificação "80Plus" qualificação de eficiência "Rating Gold", ou superior, para a fonte de alimentação fornecida com o equipamento, com a mesma sendo verificada no site http://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx, certificando maior eficiência e economia de energia no uso do equipamento.</p>
INTERFACE DE GERENCIAMENTO REMOTO:	<p>Uma interface para gerenciamento remoto do mesmo fabricante e/ou homologada por ele, que permita monitorar o servidor sem a dependência de sistema operacional, ainda que o mesmo esteja em estado "Desligado", permitindo controles como ligar o servidor, bem como desligar através de redes com padrão Ethernet, padrão RJ 45, dedicada. Permitir a criação de mídia virtual para realização de instalações de sistemas operacionais e/ou hypervisors tudo remotamente; Deverá ser fornecido software de gerenciamento com suporte a Desktop Management Interface (DMI) versão 2.0 ou superior, compatível com Microsoft Windows Server 2008, desenvolvido pelo fabricante do equipamento ou homologado pelo fabricante do equipamento</p>
INTERFACE VISUAL DE STATUS DO SERVIDOR:	<p>O equipamento deverá possuir sistema de auto-gestão e externar o estado de estabilidade ou de alerta de manutenção/ou não funcionamento de</p>

**SRTVS, QUADRA 701, BLOCO II, SALA 406, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS
CHATEAUBRIAND, BRASÍLIA - DF CEP 70340-000 FONE (061) 3225-6027 - E-MAIL:**

cfn@cfn.org.br

**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS**

	parte de seus componentes através de painel frontal do gabinete através de display em LCD e/ou mudança na cor dos seus LEDs.
NORMAS	
Normas e Padrões:	O proponente ao fornecimento, deverá comprovar através de emissão de documentos dos órgãos competentes, sob pena de desclassificação, que o fabricante e servidor (marca/modelo) ofertado, aderem a programas contínuos na área de segurança a saúde do usuário do microcomputador, Economia de energia e proteção ao meio ambiente de acordo com as normas abaixo descritas: FCC, CSA, IEC 60950 ou UL 60950 (Under Writes Laboratories) ou similar do Inmetro para evitar acidentes com choques elétricos e propagação de fogo quando em caso de curto circuito. A falta de declaração, documento técnico e/ou certificação no ato da proposta comercial implicará na imediata desclassificação da proposta da proponente.
TECLADO E MOUSE	
Teclado	O Teclado deverá ser do mesmo fabricante do computador, Possuir a mesma graduação de cor do equipamento ofertado; possuir interface USB ou PS/2 e layout ABNT2 que atenda as necessidades brasileiras com as teclas vírgula, crase, acento circunflexo, agudo, til e o c-cedilha.
Mouse	O Mouse óptico deverá ser do mesmo fabricante do computador e possuir a mesma graduação de cor do equipamento ofertado; possuir interface USB ou PS/2, e resolução de no mínimo 1000dpi. Possuir conformação ambidestra. Possuir 3 botões sendo um deles de rolagem de tela (scroll).
INTERFACE DE REDE	
INTERFACES DE REDE:	Deverá possuir ao menos 02 (duas) interfaces de rede no padrão 10BaseT/ 100BaseTX/ 1000BaseTX; padrão RJ-45; Tecnologia TOE e iSCSI. Padrão IEEE 802.3ab e suporte a PXE. Configuração por software. Leds externos de monitoração e diagnósticos. Suporte a ativação por rede (Wake On Lan). Possuir (01) uma interface dedicada para gerenciamento remoto, que permita monitorar o servidor mesmo que o mesmo esteja desligado, permitindo controles como ligar o servidor, bem como desligar através de redes com padrão Ethernet, padrão RJ-45. O gerenciamento deverá utilizar-se de web browser para comando, além de terminais SSH e Telnet.
INTERFACE DE VÍDEO	
CONTROLADORA GRÁFICA	Controladora de vídeo integrada de no mínimo 8 MB de memória;
ITENS DE QUALIDADE	
QUALIDADE, CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE	O equipamento ofertado deverá ser compatível com o sistema operacional Microsoft Windows Server 2008 R2, ou sistema operacional superior/sucessor. Deverá pertencer à lista de compatibilidade disponível no site http://www.windowsservercatalog.com/results.aspx?bCatID=1333&cpID=0

**SRTVS, QUADRA 701, BLOCO II, SALA 406, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS
CHATEAUBRIAND, BRASÍLIA - DF CEP 70340-000 FONE (061) 3225-6027 - E-MAIL:**

cfn@cfn.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

	<p>&avc=10&OR=1). A comprovação deverá ser entregue junto à proposta. O Equipamento ofertado deverá ser compatível com o sistema operacional Redhat Linux Enterprise Version 6.0 ou superior e estar disponível no site https://hardware.redhat.com/. A comprovação deverá ser entregue junto à proposta. O Equipamento ofertado deverá ser compatível com o VMWare ESX 5.0 ou superior e estar disponível no site http://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php. A comprovação deverá ser entregue junto à proposta. Declarar que equipamento ofertado (marca e modelo) não poderá ser descontinuado em pelo menos 90 dias contados a partir da abertura deste edital. Informar marca e modelo do servidor ofertado e seus respectivos prospectos, certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site na Internet do fabricante juntamente com o endereço do site. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca dos utilizados nos equipamentos enviados para entrega /avaliação /homologação. Caso o componente não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificações técnicas do componente fora de linha.</p>
MANUAIS E COMPONENTES	
MANUAIS E COMPONENTES:	Deverá possuir conjunto completo de manuais e programas para instalação, configuração e diagnóstico compatíveis com os sistemas operacionais: Windows Server 2008 R2 Standard Edition, Windows Server 2008 R2 Enterprise ou superior; Fornecer os componentes mínimos para o pleno funcionamento do equipamento.
SISTEMA OPERACIONAL E GERENCIAMENTO	
SISTEMA OPERACIONAL:	Licença do Windows Server 2008 R2 SP1 Standard Edition X64 Pt/Br ou superior/sucessor.
GARANTIA	
Política de Garantia	O fabricante dos equipamentos deste item deverá ter política de garantia estendida para ao menos 05 (cinco) anos, ter rede de assistência técnica autorizadas nas principais capitais.
Suporte Gratuito	Possuir suporte a garantia através de telefone com ligação gratuita 0800, possuir em seu site oficial com suporte on-line, suporte a downloads de drivers, softwares e correções com novas versões.
Tempo de Garantia	Os equipamentos deverão ter garantia de 05 (cinco) anos nacional. Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentada junto a proposta comercial a relação atualizada de assistência técnica autorizada do fabricante em todo Território Nacional.
Tipo de Garantia	Padrão 24 x 7 on-site
Tempo máximo para a Solução	Solução em até 06(seis) horas 24 x 7 on-site.

**SRTVS, QUADRA 701, BLOCO II, SALA 406, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS
CHATEAUBRIAND, BRASÍLIA - DF CEP 70340-000 FONE (061) 3225-6027 - E-MAIL:**

cfn@cfn.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

Garantia Território Nacional	Para assegurar a esta instituição a garantia total solicitada, será necessário anexar na proposta e quando da entrega documentação de que o equipamento ofertado terá garantia estendida em todo Território Nacional.
Declaração para Pleno Atendimento	Todos os componentes e softwares que compõem o servidor deverão ser homologados pelo fabricante Todas as certificações, documentações, prospectos e demais documentos que comprovam as características técnicas solicitadas devem ser apresentados junto da proposta comercial. A licitante deverá informar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", declarar a marca e modelo do microcomputador e Monitor, o descumprimento desclassificará a proposta.

PREÇO ESTIMADO DO ITEM 4: R\$17.480,20

ITEM 5: IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA

Quantidade: 15

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO
Sistema de impressão	Laser
Resolução de impressão	Resolução mínima de impressão de 1200 x 1200 dpi
Velocidade de impressão	Velocidade mínima de impressão de 40 ppm
Saída da primeira página, preto	Preto: Em apenas 7,5 seg.
Processador	Processador de no mínimo 540 MHz
Memória	Memória mínima de 128 Mb RAM expansível a no mínimo 640 Mb;
Ciclo	Ciclo de trabalho de até 100.000 páginas por mês (1 lado);
Portas de comunicação	Ethernet 10/100/1000Mbps (RJ-45) e USB2.0 (acompanhar cabo USB)
Configuração v	Possibilidade de configurar a impressora através de página HTTP, utilizando-se o browser (acesso através do endereço IP);
Compatibilidade	Microsoft® Windows® 2000 (SP4), XP Home, XP Professional, Server 2003, Server 2008 Windows Vista®, x64
Linguagem de impressão	PCL5, 6 e PostScript Nível 3, impressão directa em PDF
Papel nos tamanhos	Tamanho do papel Suportar papel nos tamanhos: A4, carta, ofício, executivo, etiquetas e envelopes
Bandeja de entrada	Bandeja de alimentação tipo gaveta (não há exposição do papel à umidade e poeira), para no mínimo 500 folhas e bandeja de folhas Bandeja de saída para no mínimo, 250 folhas.
Manuseio de papel	Folha solta alimentação manual para no mínimo, 50
Impressão frente e verso	Capacidade de impressão frente e verso automática

**SRTVS, QUADRA 701, BLOCO II, SALA 406, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS
CHATEAUBRIAND, BRASÍLIA - DF CEP 70340-000 FONE (061) 3225-6027 - E-MAIL:**

cfn@cfn.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

Tipos de Papeis	pos de suportes Papel (vegetal, a cores, timbrado, normal, pré-impreso, perfurado, reciclado, não tratado), envelopes, etiquetas, cartolina, transparências, definido pelo utilizador
Acessórios	Cabos e acessórios: Cada unidade deve possuir todos os componentes necessários ao seu imediato funcionamento: Vir acompanhado de 01 cabo de dados USB, CD com driver, manual(is) de instruções para instalação, configuração e operação (impreso(s) ou on-line).
Normas	Cumprir a norma EPA ENERGY STAR®;
Garantia	Garantia mínima de 1 Ano

VALOR ESTIMADO DO ITEM 5: R\$1.916,77

ITEM 6: IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA MULTIFUNCIONAL

Quantidade: 10

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO
Tecnologia de Impressão	Laser Eletrográfico Monocromática
Visor LCD	Sim, 5 linhas 22 caracteres
Velocidade Máxima em Preto (ppm)	Velocidade mínima de impressão de 32 ppm
Resolução (máxima) em dpi	Resolução mínima de impressão de 1200 x 1200 1200 x 1200 dpi
Tempo de Impressão da Primeira Página	Preto: Em apenas menor que 8,5 segundos
Velocidade do Processador	Processador de no mínimo 300 MHz
Memória Padrão	Memória mínima de 64 expansível a no mínimo 576 MB
Emulação	PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter XL, Epson FX-850
Fontes Residentes	66 Fontes redimensionáveis, 12 Fontes bitmap, 13 Código de barras
Duplex	Capacidade de impressão frente e verso automática Sim
Interfaces	Ethernet 10/100/1000Mbps (RJ-45) e USB.0 (acompanhar cabo USB) / Paralela.
Volume Máximo de Ciclo Mensal	Ciclo de trabalho de até 30.000 páginas por mês
Capacidade da Bandeja de Papel	Bandeja padrão: 250 folhas Bandeja multiuso: 50 folhas

**SRTVS, QUADRA 701, BLOCO II, SALA 406, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS
CHATEAUBRIAND, BRASÍLIA - DF CEP 70340-000 FONE (061) 3225-6027 - E-MAIL:**

cfn@cfn.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

Capacidade de Saída do Papel	Bandeja de folhas de saída Bandeja de saída para no mínimo,250 folhas
Tamanhos do Papel	A4, Carta, B5 (ISO), A5, A5 (Landscape), B6 (ISO), A6, Executive, Ofício, Folio
Tipos de Papel	Papel Comum, Papel Fino, Papel Grosso, Papel Reciclado, Papel Bond, Transparências, Envelopes ou Etiquetas.
Gramatura de Papel	Bandeja padrão: 60 a 105 g/m2 Bandeja multiuso: 60 a 163g/m2
ADF	Bandeja de entrada para no mínimo 50 folhas
Velocidade da Cópia em Preto	Velocidade da Cópia em Preto 32 cpm
Ampliação / Redução	Ampliação / Redução 25% - 400%
Tamanho do Vidro de Exposição	Tamanho mínimo do Vidro de Exposição Ofício
Copia sem uso do PC	Copia sem uso do PC
Agrupamento de Cópias (2 em 1)	Agrupamento de Cópias (2 em 1
Digitalização	Digitalização Color e Mono
Velocidade de Digitalização	No minimo Até mono 3.03 segundos / Color 5.79 segundos (300 dpi)
Capacidade Máxima do ADF	Bandeja de saída para no mínimo 35 folhas
Resolução Óptica do Scanner	Resolução mínima Óptica 600 x 2400 dpi
Resolução Interpolada	Resolução Interpolada 19200 x 19200 dpi
Digitaliza para	E-mail, PC, Arquivo, USB (Pen Drive), FTP, Imagem, OCR
Formatos de Arquivo	PDF, TIFF, JPG, OCR, PRN
Protocolo	TCP/IP
Drives Compatíveis	PCL Driver para Windows 2000 Professional, XP Home, XP Professional Edition, XP Professional x64 Edition, Server 2003, Server 2003 x64 Edition, Vista, Server 2008 e Windows 7 (Seven) Mac OS X 10.3.9 ou superior Linux Red Hat, Mandrake, SuSe Debian
Visualização e Software OCR	Scan Soft Paper Port 11SE com Software OCR da NUANCE para Windows e Presto! PageManager 7 para Mac
Ferramenta de	BRAdmin Light, Web Base Management, BRAdmin Professional, Web

**SRTVS, QUADRA 701, BLOCO II, SALA 406, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS
CHATEAUBRIAND, BRASÍLIA - DF CEP 70340-000 FONE (061) 3225-6027 - E-MAIL:**

cfn@cfn.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

Gerenciamento	BRAdmin - Windows
Consumo de Energia:Printing / Standy-by / Sleep	660W a 25°C / 85W a 25°C / 15W a 25°C
Normas	Cumprir a norma EPA ENERGY STAR®;
Garantia	Garantia mínima de 1 Ano

VALOR ESTIMADO DO ITEM 6: R\$1.765,97

ITEM 7: IMPRESSORA LASER COLOR

Quantidade: 15

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO
Tecnologia de Impressão	Laser Eletrográfico Color
Velocidade em Preto	Velocidade mínima de impressão de 21 ppm
Velocidade em Color	Velocidade mínima de impressão de 21 ppm
Resolução mínima em dpi	Resolução mínima de impressão de 600x 600 dpi
Fotografia	Impressão de fotografia
Velocidade do Processador	Processador de no mínimo 600 MHz
Memória Padrão	Memória mínima de 128 expansível a no mínimo 384 MB
Emulação	PCL6, PCL5 e Script3
Fontes Residentes	66 Fontes redimensionáveis, 12 Fontes bitmap, 13 Código de barras
Duplex	Capacidade de impressão frente e verso automática
Interfaces	Ethernet 10/100/1000Mbps (RJ-45), USB e Wireless (Opcional)
Volume Máximo de Ciclo Mensal	Ciclo de trabalho de até 40.000 páginas por mês
Bandeja de Papel	Bandeja padrão Capacidade para 150 folhas
Capacidade de Saída do Papel	Bandeja de folhas de saída Bandeja de saída para no mínimo,150 folhas
Tamanhos do Papel	A4, Carta, B5 (ISO), A5, A5 B6 (ISO), A6, Executive, Ofício, Folio
Tipos de Papel	Papel Comum, Papel Fino, Papel Grosso, Papel Reciclado, Papel Bond, Transparências, Envelopes ou Etiquetas.

**SRTVS, QUADRA 701, BLOCO II, SALA 406, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS
CHATEAUBRIAND, BRASÍLIA - DF CEP 70340-000 FONE (061) 3225-6027 - E-MAIL:**

cfn@cfn.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

Bandejas	Bandeja multiuso para 50 folhas, bandeja 2 de entrada para 250 folhas
Drives Compatíveis	PCL Driver para Windows 2000 Professional, XP Home, XP Professional Edition, XP Professional x64 Edition, Server 2003, Server 2003 x64 Edition, Vista, Server 2008 e Windows 7 (Seven) Mac OS X 10.3.9 ou superior Linux Red Hat, Mandrake, SuSe Debian
Ferramenta de Gerenciamento	Configuração e gerenciamento via Web Broser
Consumo de Energia:	Consumo Maximo 560W
Normas	Cumprir a norma EPA ENERGY STAR®;
Garantia	Garantia mínima de 1 Ano

VALOR ESTIMADO DO ITEM 7: R\$ 1.580,52

ITEM 8: MICROSOFT OFFICE BUSINESS 2010

Quantidade: 80

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO
Microsoft Office Business 2010	Contém no mínimo os seguintes aplicativos: Microsoft Excel 2010, Microsoft Outlook 2010, Microsoft Power Point 2010, Microsoft Word 2010 - Midia CD/DVD e Chave de Registro

VALOR ESTIMADO DO ITEM 8: R\$478,11

ITEM 9: MICROSOFT WINDOWS 7 PROFESSIONAL

Quantidade: 80

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO
Microsoft Windows 7 Professional	Contém no mínimo Microsoft Windows 7 Professional em português (do Brasil) 32/64 bits com direito a atualização Midia CD/DVD e Chave de Registro

VALOR ESTIMADO DO ITEM 9: R\$ 458,33

ITEM 10: NOBREAK 1400VA

Quantidade: 110

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO
CARACTERÍSTICAS DE	Tensão nominal: Bivolt automático (115-127/220V)

**SRTVS, QUADRA 701, BLOCO II, SALA 406, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS
CHATEAUBRIAND, BRASÍLIA - DF CEP 70340-000 FONE (061) 3225-6027 - E-MAIL:**

cfn@cfn.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

ENTRADA	<p>Varição máxima de tensão em modo rede / 89 a 143V (rede 115V) e 175 a 264V (rede 220V) Frequência de rede [Hz] 60 ±5 Plugue do cabo de força Padrão NBR 14136</p>
CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA	<p>Potencia máxima 1400VA /840W Tensão nominal 115V Regulação: ± 5% (para operação bateria) e + 6% - 10% (para operação rede) Frequência 60hz ± 1% (para operação bateria) Forma de onda Senoidal por aproximação (retangular PWM) Numero de tomadas 5 tomadas padrão NBR 14136</p>
CARACTERÍSTICAS GERAIS	<p>Interativo - regulação on-line. Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação.com filtro de linha interno. Microprocessado: microprocessador RISC de alta velocidade com memória flash. Integra diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico. Função TRUE RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos. Função Battery Saver: desliga automaticamente as saídas caso não possua equipamentos ligados ao nobreak (em modo bateria). Autodiagnóstico de baterias: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarregador Strong Charger: permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. Recarga automática das baterias em 4 estágios (mesmo com o nobreak desligado). Conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Forma de onda senoidal por aproximação: retangular PWM controle de largura e amplitude. Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares). DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica. Leds no painel frontal indicam as condições do nobreak, como: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga, etc. Alarme audiovisual para sinalização de diversos eventos tais como: subtensão, sobretensão, fim do tempo de autonomia, etc. Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento/desacionamento acidental. Função Mute: inibidor de alarme sonoro. Porta fusível externo com unidade reserva.</p>
PROTECOES:	<p>Curto-circuito no inversor;</p>

**SRTVS, QUADRA 701, BLOCO II, SALA 406, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS
 CHATEAUBRIAND, BRASÍLIA - DF CEP 70340-000 FONE (061) 3225-6027 - E-MAIL:**

cfn@cfn.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

	Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão da rede elétrica. Sobreaquecimento no inversor e no transformador; Potencia excedida com alarme e posterior desligamento; Descargas elétricas na linha telefônica; Descarga total das baterias.
ADAPTADOR:	04 (quatro) do padrão antigo
GARANTIA:	Garantia mínima de 1 Ano

VALOR ESTIMADO DO ITEM 10: R\$599,00

ITEM 11: TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA 100"

Quantidade: 5

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO
TELAS DE PROJEÇÃO ELÉTRICA 120	TELAS DE PROJEÇÃO ELÉTRICA 100", 4:3, com as seguintes características: Tela de projeção elétrica com motor; Película tencionada nas laterais deixando a superfície da tela 100% plana; High 31 Contrast 1.5; Case com dimensão de 9cm x 9cm x 2,35cm, com excelente acabamento em pintura eletrostática na cor branca e design exclusivo; Área visual máxima para tela de 100", 4 x 3 modelo VIDEO: com área de projeção de 1963x1470mm Com controle manual de subida, decida e parada Tensão de 220V
Acessórios:	Controle remoto de rádio frequência e infravermelho, sensor de corrente, controle remoto inteligente Wise (controle RF e sensor) e molduras de acabamento para utilização em forros
Garantia	Garantia mínima de 12 meses a partir da data de Recebimento Definitivo do equipamento.
Instalação	A instalação ficará por conta do fornecedor.

VALOR ESTIMADO DO ITEM 11: R\$1.833,28

ITEM 12: UNIDADE DE BACKUP

Quantidade: 5

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO
Características:	Unidade de Backup Externa ao gabinete;

**SRTVS, QUADRA 701, BLOCO II, SALA 406, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS
CHATEAUBRIAND, BRASÍLIA - DF CEP 70340-000 FONE (061) 3225-6027 - E-MAIL:**

cfn@cfn.org.br

**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS**

	<p>Tecnologia LTO 4, com capacidade de 800/1600GB; Deve possuir interface SCSI. Deve ser totalmente compatível com os Servidores Dell e servidores x86 IBM e HP; Deve ser uma unidade Externa e vir acompanhada de todas as peças, cabos, acessórios e softwares necessários para a interconexão com o servidor Dell, modelo <i>PowerEdge 2900</i>; Software de Backup de Fita suportado: Microsoft® Windows®, Novell® NetWare® e Linux® Symantec® Backup Exec™ CommVault® Galaxy™ Cada equipamento deve vir acompanhado de 01 (uma) fita de limpeza, totalmente compatível com o equipamento e com a unidade de fita, Essa fita deve ser nova e lacrada.</p>
Suprimentos:	<p>Cada equipamento deverá acompanhar 10 (dez) fitas para back-up, lto 4(Ultrium), 800 nativa,1600gb compactação 2:1, compatível para lto4, taxa de transferencia mínima de 120 mb/seg nativa, largura de 12,65 mm, embalagem apropriada e lacrada.</p>
Garantia	<p>A Unidade de Backup Externa LTO4, devem possuir garantia mínima de 36 meses. As fitas LTO4, devem possuir garantia mínima de 12 meses.</p>

VALOR ESTIMADO DO ITEM 11: R\$8.956,53

13. ESTIMATIVA MÍNIMA A SER ADQUIRIDA PELO CFN

Item	Equipamento	Quantidade
01	Microcomputador	16
02	Utrabook	03
03	Projetor de Multimídia	01
04	Servidor tipo torre	02
05	Impressora Laser Monocromática	02
06	Impressora Laser Monocromática Multifuncional	02
07	Impressora Laser Color	01
08	Microsoft Office Business 2010	16
09	Microsoft Windows 7 Profissional	16
10	Nobreak 1.400 VA	22
11	Tela de Projeção Elétrica 100	01
12	Unidade de backup	02
Total		84

Brasília, 19 de fevereiro de 2013.

DÉBORA PEREIRA DOS SANTOS
Coordenadora da Unidade de Gestão Operacional

**SRTVS, QUADRA 701, BLOCO II, SALA 406, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS
CHATEAUBRIAND, BRASÍLIA - DF CEP 70340-000 FONE (061) 3225-6027 - E-MAIL:**

cfn@cfn.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

ANEXO II

Procedimento para medir o índice de desempenho pelo software BAPCO Sysmark 2007 Preview Patch 5 com Windows 7

1. Instalar o Windows 7 Professional 32 bits na versão Inglês, com uma única partição NTFS, ocupando o espaço máximo disponível. O usuário criado deve ter a senha em branco.
2. Verificar no Control Panel -> Region and Language:
 - a. Em "Location", "Current location" está para "United States".
 - b. Em "Formats" -, está "English (United States)".
3. Instalar as versões mais atualizadas dos drivers dos dispositivos (chipset, disco, vídeo, etc) fornecidos e garantidos pelo fabricante voltado para o ambiente corporativo (não permitindo drivers para jogos ou drivers com restrição legal para execução, por exemplo, "overclock" ou outro recurso que pode causar dano para o sistema).
4. Verificar se todos os dispositivos estão corretamente instalados no gerenciador de dispositivos.
5. A resolução da tela deve estar configurada com 1280x1024 pixels (1440x900 para "wide screen"), com profundidade de cores em 32bits e frequência máxima de atualização suportada pelo equipamento.
6. Alterar memória virtual para o dobro da memória física (Ex: memória física de 2048 Megabytes => virtual de 4096 Megabytes).
7. Instalar o Sysmark 2007 Preview.
8. Instalar o Patch de atualização do Sysmark 2007 Preview mais atual disponível para download no site da Bapco (www.bapco.com/support). Atualmente é a versão Patch 5 v1.06.
9. Instalar "Auto Configuration Tool" fornecida pelo site da Bapco <http://www.bapco.com/support> versão 2.4.11 ou superior .
 - a. Executar o .BAT com privilégios de administrador ("run as")
 - b. Selecionar (Opção "S") para Sysmark 2007 e (Opção 3) Best Possible Scores
 - c. Selecione "R" para reiniciar o computador.
10. Executar o Sysmark 2007 no modo Official Run com 3 (três) iterações com a opção "Perform Conditioning Run" desabilitada
11. O índice a ser considerado é o Sysmark Preview Rating. Este resultado deverá ser maior ou igual ao apontado na especificação técnica.

Considerações

1. Não deve ser permitido aumento de memória para procedimento de testes.
2. Caso a copia do Windows 7 não seja ativada, é recomendado executar o comando (privilégios de administrador): `slmgr /rearm`. `slmgr -rearm`
3. O usuário criado deve ter a senha em branco.

**SRTVS, QUADRA 701, BLOCO II, SALA 406, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS
CHATEAUBRIAND, BRASÍLIA - DF CEP 70340-000 FONE (061) 3225-6027 - E-MAIL:**

cfn@cfn.org.br

